



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
14019/2025	14012/2025	11/07/2025 11:46:55	11/07/2025 11:46:55

Tipo	Número
SOLICITAÇÃO INTERNA	6557/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA

Interessado:

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Ementa:

SC 154/2025 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

DATA
01/07/2025

SOLICITAÇÃO Nº
154/2025

PROCESSO Nº

Secretaria:		00000005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Ítem	Catálogo	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1		00045498	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	UN	2,000		
2		00045499	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	UN	2,000		
3		00045500	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	UN	4,000		
4		00045501	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	UN	2,000		
Valor Total R\$							R\$

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DE ENTREGA: RUA JOÃO BATISTA ARAUJO, Nº 83, BAIRRO AMANCIO PIMENTA, AFONSO CLÁUDIO - ES, AO LADO DO CARTÓRIO ELEITORAL, PRÓXIMO AO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PRAZO PARA ENTREGA É DE 10 DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

FICHA 799
FONTE X040



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300035003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

DATA
01/07/2025

SOLICITAÇÃO Nº
154/2025

PROCESSO Nº

Data, Carimbo e Assinatura
do Secretário Requerente ou Requerente

Data, Carimbo e Assinatura
do Setor de Compras

Data Carimbo e Assinatura
do Secretário de Finanças

Autorizo a abertura do procedimento para
contratação do objeto



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300035003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300035003600300034003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em **11/07/2025 07:32**

Checksum: **6B855885074DB29916BA89BB3BAF7A98A07D6ADA0F1E812F5DAFD21582E063C8**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **11/07/2025 07:33**

Checksum: **EB0BB2FCEEC452205611F62A44A0AC515BE6883B658DFBDC6389A227EF82CA9E**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **11/07/2025 10:09**

Checksum: **888427A83DB59BFD5446FF71657FD2FA91FE35CA122AABA4A4E9E1C7FC5CD988**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **11/07/2025 10:26**

Checksum: **CAC52D07B1743F2560E036C9F4B4278D8807F9E99F23599C7BD55E9270F81741**

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **11/07/2025 11:46**

Checksum: **B773D30D5E5CF05BB8F6FF83B9F4C8F4C648051BE8C2C6775AAB37885CD804DB**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 11 de julho de 2025

Protocolo Automático





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 14 de julho de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380031003700300036003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **14/07/2025 08:30**

Checksum: **D976F0AF67C13C93C25A5B2B2AF968C4F5A925C34C5462A8EB3266FABE3EBDC3**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da aquisição de **bombas de água e esgoto** destinadas às Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, em conformidade com o artigo 18, incisos I a XII, §§ 1º e 2º.

Este ETP foi elaborado e requisitado pela secretaria de obras e serviços urbanos da do município de Afonso Cláudio em **27 de junho de 2025** por Gustavo Rodrigues Pimenta.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de aquisição de bombas destinadas às Etas e Etes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	CATMAT	QUANT
1	BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	UNIDADE	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	2
2	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	UNIDADE	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	2
3	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	UNIDADE	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	4
4	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	UNIDADE	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	2

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de **bombas de água e esgoto**, utilizadas nos processos operacionais das Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) localizadas nas comunidades de **Fazenda Guandu e Vila Pontões**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Considerando que os sistemas de tratamento de água e esgoto desempenham um papel fundamental no fornecimento de água potável e no tratamento adequado dos efluentes, sendo essenciais para a saúde pública e o bem-estar da população das localidades atendidas, e levando-se em conta o aumento da demanda em razão do crescimento populacional, bem como o fato de que os equipamentos atualmente em operação não passam por atualizações ou substituições há mais de 23 anos, torna-se necessária a modernização do maquinário para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.

A continuidade e a eficiência na prestação desses serviços dependem diretamente do funcionamento adequado dos equipamentos hidráulicos, especialmente das **bombas**, que são responsáveis pela captação, elevação e





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

transferência de água e esgoto nos diversos estágios dos processos de tratamento.

Considerando a complexidade técnica envolvida nos sistemas das ETAs e ETEs, é indispensável contar com bombas em boas condições operacionais, garantindo que os processos sejam executados conforme as normas ambientais, sanitárias e de engenharia aplicáveis.

A aquisição dessas bombas é crucial para assegurar a **eficiência**, a **segurança** e a **confiabilidade** dos serviços de saneamento, evitando falhas operacionais que possam comprometer o abastecimento de água tratada ou o tratamento e a destinação final do esgoto.

As localidades de **Fazenda Guandu** e **Vila Pontões** possuem comunidades que dependem diretamente da regularidade desses serviços, sendo o bom funcionamento dos sistemas de bombeamento essencial para garantir o acesso à água de qualidade e a um ambiente urbano saudável.

A manutenção preventiva e corretiva das bombas, bem como a substituição quando necessário, é indispensável para evitar interrupções no fornecimento de água e no tratamento de esgoto, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores.

A aquisição está em conformidade com os requisitos legais e técnicos definidos pelos órgãos de controle e fiscalização ambiental e sanitária. Além disso, evita-se o risco de sanções administrativas decorrentes da interrupção de serviços públicos essenciais.

A descrição dos itens foi elaborada com vistas a atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de especificações que possibilitam tanto a adequação técnica quanto a ampla concorrência entre os fornecedores do mercado.

Com relação à utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, conforme institui a Lei nº 14.133/2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II. Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos justifica a necessidade da aquisição das bombas de água e esgoto, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, para garantir a operação adequada das ETAs e ETEs das comunidades de **Fazenda Guandu** e **Vila Pontões**, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de saneamento básico prestados à população.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento segue a Lei Orçamentária Anual, em consonância com o PPA vigente, conforme Projeto/Atividade: 1201.1751200351.031 - Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água e Esgoto.

3.INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Constituem requisitos desta contratação:

O valor apresentado para cada item já inclua todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual. Dentre essas despesas, devem estar contemplados os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, bem como quaisquer outros custos necessários ao pleno cumprimento do objeto contratado.

Fica sob responsabilidade da empresa contratada o custeio integral com o transporte e a entrega dos produtos, devendo esta ocorrer no local que for definido pela secretaria solicitante no momento da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Fornecimento

A entrega dos produtos será realizada de forma fracionada, em duas remessas, conforme a necessidade e planejamento do Município.

As demais especificações técnicas e operacionais constam no Termo de Referência, o qual integra este processo como parte indissociável e deverá ser rigorosamente observado pela contratada.

4.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas a partir do estudo realizado com base no consumo dos anos anteriores, bem como nas ações planejadas no período de um ano.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do mercado considerou consulta no painel para consulta de preços ou banco de preços e proposta de fornecedores, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os seguintes parâmetros:

Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Enviada solicitação formal de cotação à potenciais fornecedores, justificando a escolha dos mesmos por serem atuantes no mercado de compras públicas.

Concluindo-se, portanto, que no mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de **R\$ 61.366,66** realizado com base no levantamento do mercado. O critério de definição de preços é a média dos valores obtidos, incidindo sobre o cálculo conjunto dos preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de sulfato de alumínio ferroso, produto utilizado no processo de floculação e decantação no tratamento de água, realizado nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) localizadas nas comunidades de Fazenda Guandu e Vila Pontões, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O referido produto é essencial para o adequado tratamento da água nessas localidades, sendo o fornecimento deste insumo **imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais de abastecimento**, garantindo, assim, a **saúde pública e o bem-estar da população** atendida.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei nº 14.133/2021, observando todos os requisitos legais e técnicos exigidos para a contratação, em atendimento às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Dispensa será realizada pelo menor valor unitário por item.

Após conclusão do processo de Dispensa de Licitação, a execução dos serviços será realizada de forma fracionada, de acordo com as demandas desta Secretaria.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Eficiência e Modernização dos Processos Operacionais

- Melhoria na operação e manutenção das ETAs e ETEs: a utilização de bombas adequadas permitirá a execução eficiente das atividades de captação, recalque e distribuição de água, bem como do bombeamento e tratamento de esgoto, otimizando o funcionamento das estações.
- Eficiência nos processos de tratamento: o uso de bombas apropriadas possibilita o controle preciso das vazões e pressões nos processos de tratamento de água e esgoto, garantindo maior eficácia nas etapas de filtração, dosagem de produtos químicos e condução dos efluentes.
- Aumento da produtividade das equipes técnicas: equipamentos modernos e eficientes reduzem o tempo de manutenção corretiva, facilitam a





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

operação diária das estações e permitem maior controle técnico sobre os processos, elevando a capacidade de resposta da equipe.

- Redução de custos operacionais: a aquisição de bombas manutenções emergenciais, consumo de energia e reposição de peças, otimizando os recursos públicos.

Benefício em Segurança, Sustentabilidade e Conformidade Ambiental

- Preservação da segurança operacional: o funcionamento adequado das bombas reduz riscos de falhas no sistema, transbordamentos, vazamentos e outros problemas que podem comprometer a segurança da operação e a saúde pública.
- Prevenção de danos ambientais: a renovação e modernização do sistema de bombeamento contribui para o controle de extravasamentos e o tratamento eficiente dos resíduos líquidos, minimizando impactos ambientais e riscos de contaminação.
- Sustentabilidade e conformidade ambiental: a operação eficaz das bombas contribui para o cumprimento das normas ambientais, assegurando o tratamento adequado da água e dos efluentes, além de promover a sustentabilidade no gerenciamento dos recursos hídricos do município.

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, que não estejam elencadas neste instrumento fornecimento.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto não prevê contratações/aquisições correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Associados ao Uso de Equipamentos Obsoletos

- Emissão indireta de poluentes atmosféricos: bombas com baixa eficiência energética demandam maior consumo de eletricidade, contribuindo indiretamente para o aumento das emissões de gases de efeito estufa (GEE), como CO₂, especialmente em regiões cuja matriz energética inclui fontes fósseis. Essa emissão agrava o aquecimento global e compromete metas de sustentabilidade ambiental.
- Riscos de vazamentos e contaminação do solo e corpos hídricos: equipamentos desgastados ou mal vedados podem causar vazamentos de óleos lubrificantes, graxas e efluentes não tratados, contaminando o solo, cursos d'água e lençóis freáticos. Isso representa um sério risco ambiental, especialmente em áreas de proteção de mananciais.
- Poluição sonora local: bombas antigas ou malconservadas podem gerar ruídos excessivos durante sua operação, afetando a qualidade do ambiente sonoro, tanto para trabalhadores quanto para a fauna em áreas





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

próximas. Esse ruído pode causar estresse em espécies sensíveis e impactar ecossistemas próximos às estações.

Consequências Ambientais da Manutenção Ineficiente e Falhas Operacionais

- Geração de resíduos sólidos de manutenção: a substituição frequente de peças e componentes em equipamentos obsoletos resulta na geração de resíduos sólidos, como vedações, rolamentos, peças metálicas e elétricas. O descarte inadequado desses materiais pode gerar poluição ambiental e pressão sobre sistemas de gerenciamento de resíduos.
- Aumento da pegada ecológica da administração pública: o uso contínuo de bombas ineficientes aumenta o consumo de energia e de materiais, ampliando a pegada ecológica da gestão pública municipal. A dependência prolongada de equipamentos ultrapassados compromete o compromisso com práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos naturais.
- Comprometimento da qualidade da água e do meio ambiente: falhas no sistema de bombeamento podem interromper ou reduzir a eficiência do tratamento de água e esgoto, ocasionando o lançamento de efluentes fora dos padrões legais. Isso pode provocar degradação ambiental, eutrofização de corpos d'água e riscos sanitários para a população e para a biodiversidade.

13.CONCLUSÃO

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da solução é tecnicamente viável e devidamente justificada quanto à sua necessidade. O objetivo não se limita à simples busca pela menor despesa financeira, mas sim à garantia de que os procedimentos licitatórios assegurem a alocação eficiente dos recursos públicos, considerando não apenas o valor econômico da aquisição, mas também a qualidade e a adequação técnica dos bens a serem adquiridos.

Responsáveis pela elaboração:

Gustavo Rodrigues Pimenta
Servidor responsável pela elaboração

Aprovo, em 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I

Referente ao Anexo 7 da IN SCL 009/2023 - Planilha de Alinhamento
Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão através da dotação discriminada abaixo, apresentada em conjunto do seu cronograma de desembolso:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1201.1751200351.031 - Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água e Esgoto.

Elemento de despesa: - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 799

Fonte de recurso: X704

Ressalvada a análise e autorização ou indicação de nova fonte de recurso pelo Secretário Municipal de Finanças e do Exmo. Prefeito Municipal em momento oportuno.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						61.366,66
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
		61.366,66				
2026						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II

Referente ao ANEXO 09 da IN SCL 009/2023 - Pesquisa de Preço

O levantamento do mercado considerou contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como proposta de fornecedores e dados constantes em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os seguintes parâmetros:

Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Enviada solicitação formal de cotação à potenciais fornecedores, justificando a escolha dos mesmos por serem atuantes no mercado de compras públicas.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES					
			V.D.MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS	L. F. P. DOELINGER - F. D. MOTORES	MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
			CNPJ - 40.988.068/0001-45	CNPJ - 26.394.489/0001-17	CNPJ - 45.822.564/0001-48			
			DATA DA PESQUISA 14/05/2025	DATA DE PESQUISA 13/05/2025	DATA DE PESQUISA 20/05/2025			
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	R\$ 9.290,00	R\$ 18.580,00	R\$ 9.350,00	R\$ 18.700,00	R\$ 8.290,00	R\$ 16.580,00
2	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	R\$ 9.290,00	R\$ 18.580,00	R\$ 9.350,00	R\$ 18.700,00	R\$ 8.290,00	R\$ 16.580,00
3	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00	R\$ 4.180,00	R\$ 16.720,00	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
4	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	R\$ 5.450,00	R\$ 10.900,00	R\$ 5.120,00	R\$ 10.240,00	R\$ 5.090,00	R\$ 10.180,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 63.660,00	TOTAL	R\$ 64.360,00	TOTAL	R\$ 56.140,00
Elaborado por Gustavo Rodrigues Pimenta em 27 de junho de 2025.				Revisado por Alexandre Amarildo Virginio em 27 de junho de 2025				





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO III

Justificativa da não utilização do código CATMAT

Foi realizada pesquisa do “**CATMAT**” com intuito de localizar o código padronizado do item comum a outras contratações públicas, entretanto em virtude da especificidade da necessidade de contratação da PMAC, no momento não foi localizado código **CATMAT** padronizado conforme a consulta na data de 04/07/2025 na última planilha atualizada.

A descrição dos itens foi elaborada com vista a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de descrição que permita a combinação da necessidade e a possibilidade de ampla concorrência dos fornecedores existentes no mercado.

Com relação a utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, conforme institui a Lei n 14.133/2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

...

II – Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

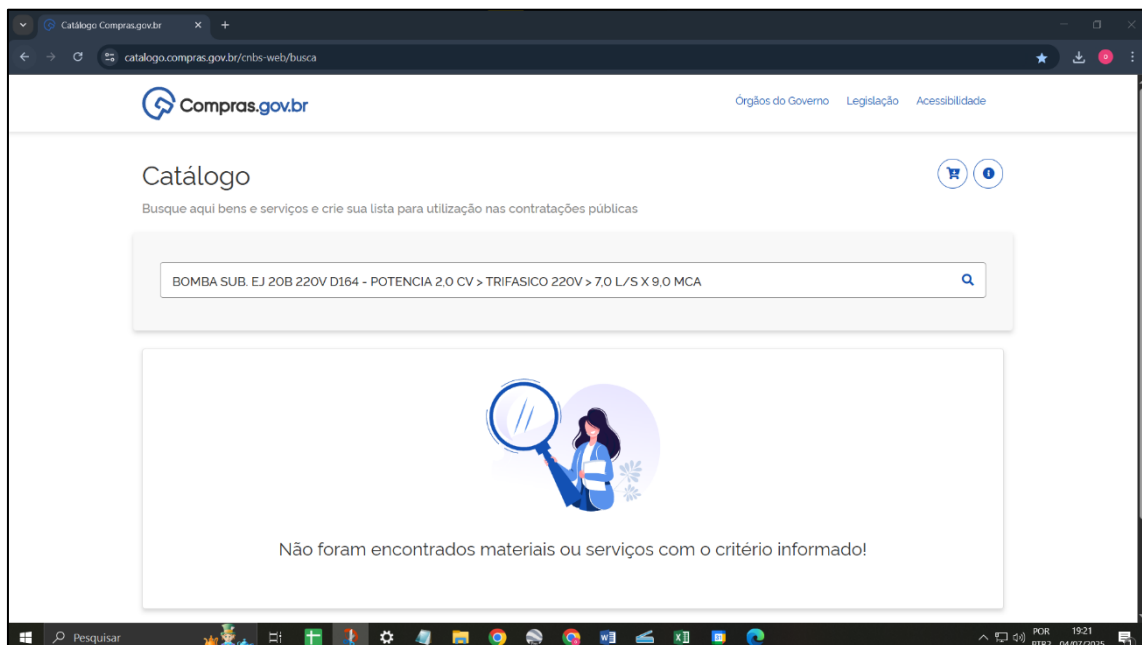
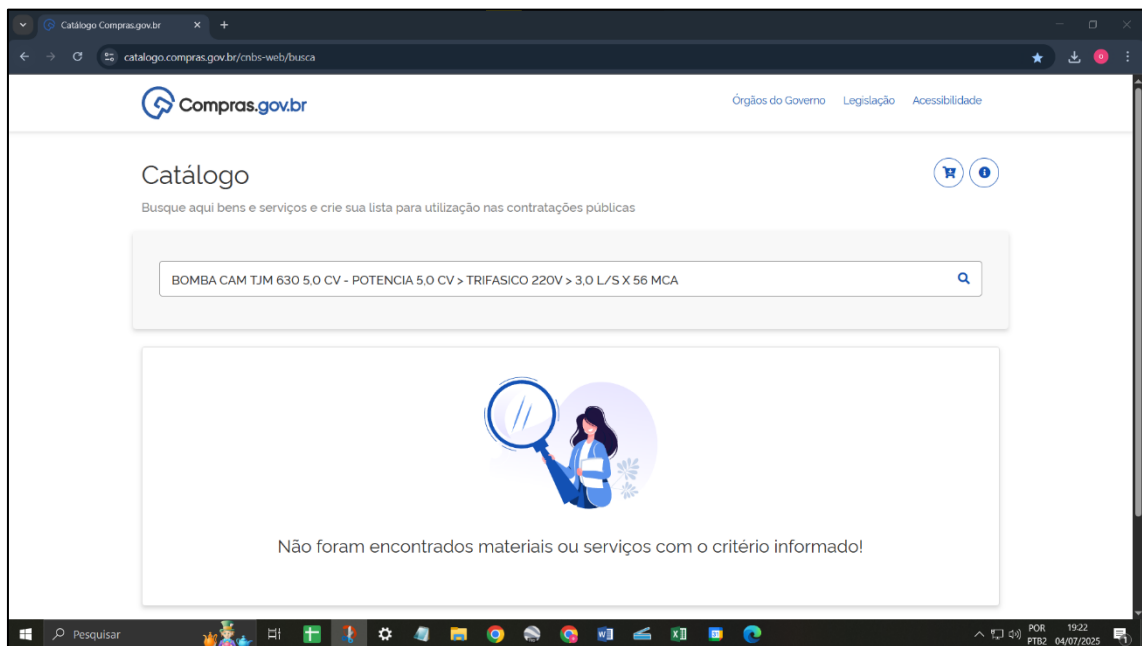
§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Desta forma, justificamos a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras do Poder Executivo Federal para os itens nº 01, 02, 03 e 04, por não ter sido identificado, nesta data, nenhum tipo de item que reúna de forma compatível com as características necessárias, informamos que foi encontrado apenas embalagens descartáveis para o acondicionamento dos alimentos, conforme comprovado nos anexos.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



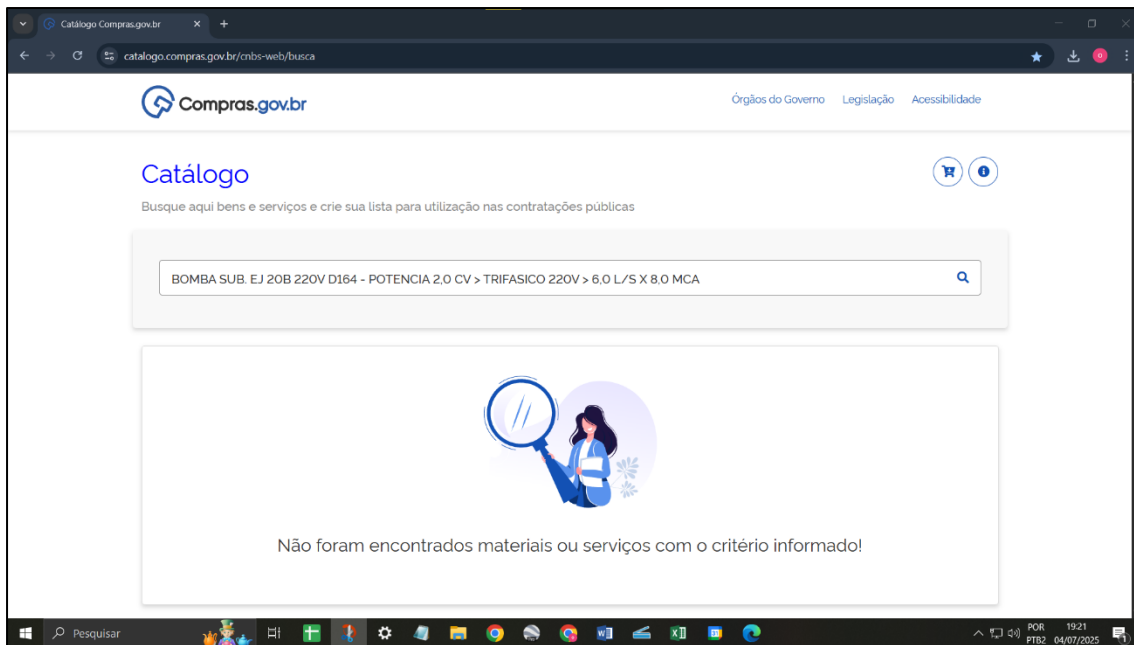
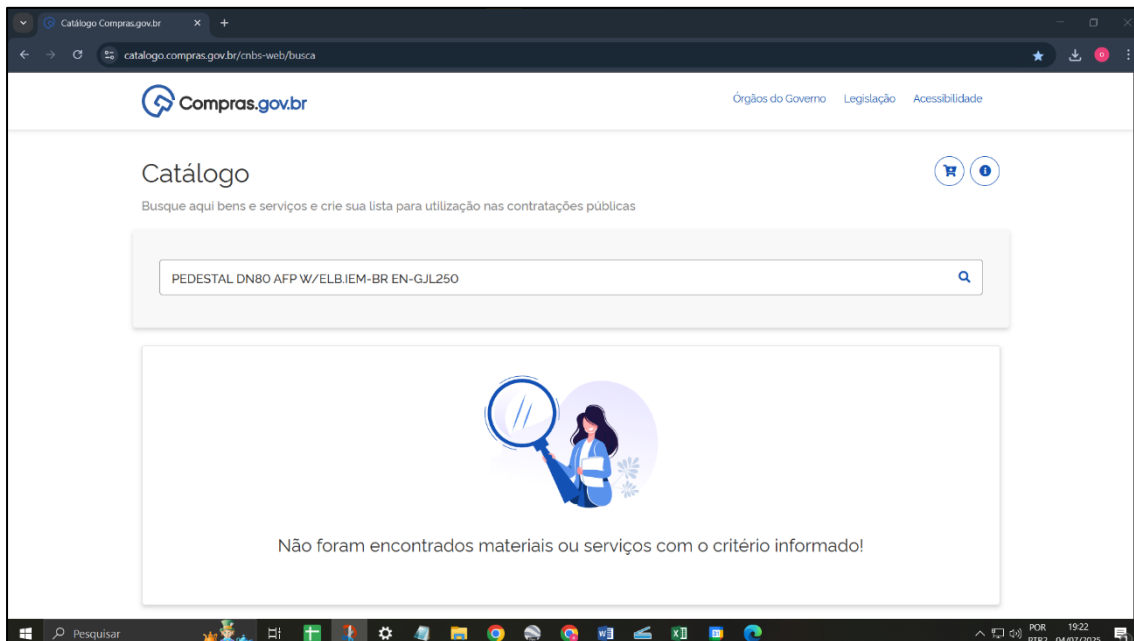
Rua João Batista de Araújo - Nº 83 - Bairro Amâncio Pimenta – Afonso



Cláudio - Espírito Santo - Tel: (027) 3735-7721
com o identificador 3200390031003900380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Rua João Batista de Araújo - Nº 83 - Bairro Amâncio Pimenta – Afonso



Cláudio - Espírito Santo - Tel: (027) 3735-7721
Carregar este PDF em seu navegador para verificar a autenticidade
com o identificador 3200390031003900380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO IV

CONSULTA NO BANCO DE PREÇOS

A consulta ao banco de preços, conforme demonstrado nas imagens anexas, não identificou item padronizado compatível com a necessidade apresentada. Por esse motivo, justifica-se a escolha do item especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

The image displays two screenshots of the 'Banco de Preços' (Price Bank) website. Both screenshots show a search for a specific item, but no results were found.

Screenshot 1: The search term is 'BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L'. The website shows a message: 'NENHUM RESULTADO ENCONTRADO' (No results found). Below the message, it says: 'Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.' (Review your search, adjust filters if necessary and try again).

Screenshot 2: The search term is 'BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO'. The website shows the same message: 'NENHUM RESULTADO ENCONTRADO' (No results found). Below the message, it says: 'Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.' (Review your search, adjust filters if necessary and try again).





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

banco de Preços : Pesquisar x +

bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa?ddl.ogPesquisa=9gv69JcBALVValJh42H8K

Bem-vindo(a), Paulo Henrique Pagotto!
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Cotação Rápida

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICA

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado ☐ Todos ☒ Materiais ☐ Serviços

Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Principais Resultados	Inc. I Art. 5º	Inc. II Art. 5º	Inc. III Art. 5º	Inc. IV Art. 5º	Inc. V Art. 5º
Compras	Outros	Outras	Cotação	Notas	Fiscais
Governamentais	Entes Públicos	Mídias	Fornecedor		

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br • © 2025 Negócios Públicos

Pesquisar

banco de Preços : Pesquisar x +

bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa?ddl.ogPesquisa=D4v79JcBALVValJh4SYD0

Bem-vindo(a), Paulo Henrique Pagotto!
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Cotação Rápida

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

PEDESTAL AFP WELB.IEM-BR EN-GJL250

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

☒ Apenas o termo digitado ☐ Todos ☒ Materiais ☐ Serviços

Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Principais Resultados	Inc. I Art. 5º	Inc. II Art. 5º	Inc. III Art. 5º	Inc. IV Art. 5º	Inc. V Art. 5º
Compras	Outros	Outras	Cotação	Notas	Fiscais
Governamentais	Entes Públicos	Mídias	Fornecedor		

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br • © 2025 Negócios Públicos

Pesquisar

Rua João Batista de Araújo - Nº 83 - Bairro Amâncio Pimenta – Afonso



Cláudio Espírito Santo Tel: (027) 3735-7721
Caro Senhor, informamos que este documento possui uma assinatura digital verificada por uma autoridade certificadora com o identificador 3200390031003900380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003900380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **14/07/2025 07:52**
Checksum: **29340390E3D3F02D65971754E90118C3308B2B1D2570FBA63E0A174DB0D94A71**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em **14/07/2025 08:32**
Checksum: **F62B04B6636E2DE554F07CBE0D762E3BEC285E53795F0D08D63DFC3CA6DAC14F**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.DO OBJETO

Aquisição de **bombas de água e esgoto** por meio da contratação de empresa especializada, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2
2	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2
3	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	4
4	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contatos a partir da data de publicação do termo de dispensa, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, etc., o que é pressuposto fundamental para a instauração da dispensa, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos participantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

A aquisição de bombas de água e esgoto irão atender às demandas das localidades de **Fazenda Guandu** e **Vila Ponôtes**, assistidas pela Secretaria





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3.FUNDAMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por justificativa, a necessidade da Prefeitura, em face da necessidade de aquisição bombas de água e esgoto, visando dar suporte às atividades desenvolvidas estações de tratamento de água (Eta) e estações de tratamento de esgoto (Ete) de Fazenda Guandu e Vila Pontões, localizadas dentro do município de Afonso Cláudio.

Os quantitativos solicitados visam atender as demandas pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise do consumo de anos anteriores, bem como redução de quantidades de itens pouco adquiridos anteriormente.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz, transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de bombas de água e esgoto, objeto deste Termo de Referência, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência das atividades operacionais, assegurando o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento e saneamento, bem como a proteção dos trabalhadores e o bem-estar da população.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de bombas de água e esgoto, destinadas a atender às demandas operacionais de Fazenda Guandu e Vila Pontões assistidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de sistema de registro de preços, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONSTITUEM REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO:

No valor do item deve estar incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, como: tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fica sob a responsabilidade da empresa os custos com a entrega dos produtos na Rua Anália Vieira de Souza, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio, Espírito Santo, ao lado do Cartório Eleitoral, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Sempre que solicitado, a empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

para os quais já tenha a empresa prestado serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta aquisição, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço

SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

Convocação para receber a ordem de fornecimento:

Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Prazo e local de entrega:

A contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, tendo como prazo de execução dos serviços 05 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da autorização.

O local da entrega determinada pela secretaria solicitante na emissão da Autorização de Fornecimento.

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Definitivamente, no prazo de cinco dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato/ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até dois dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação e do pagamento:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 6/100 \times ND/3$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

09.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Conforme o art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras referente a Lei 14.133/2021.

10.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de **R\$ 51.933,33**

O levantamento do mercado considerou consulta no painel para consulta de preços ou no banco de preços, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os parâmetros conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 1201.1751200351.031 - Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água e Esgoto.

Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material permanente.

Ficha: Nº 799

Fonte de recurso: Nº X740

Ressalvada a análise e autorização ou indicação de nova fonte de recurso pelo Secretário Municipal de Finanças e do Exmo. Prefeito Municipal em momento oportuno.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

12. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo estabelecido.
- b) disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de uso e operação, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, acompanhado de nota fiscal e demais documentos exigidos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- d) manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- e) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até dois dias úteis.
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- h) esponsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- i) fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- j) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- k) participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.
- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13.SANÇÕES CONTRATUAIS

A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- II. As Multas, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

Multa de mora: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

Multa compensatória: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III. As penalidades de multa a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:
- a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - c. Não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - e. Fraudar a licitação;
 - f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
- a. Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
 - b. Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
 - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes situações:
- a. Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
 - b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- contrato.
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - d. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
 - e. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

A quantidade mínima prevista a ser adquirida por essa municipalidade, será equivalente a 90% (noventa por cento) do quantitativo registrado.

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afonso Cláudio, **27 de junho** de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA
Servidor responsável pela elaboração

Aprovo, em **27 de junho** de 2025.

ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I

Tabela descritiva do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2
2	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2
3	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	4
4	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003900390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **14/07/2025 07:52**
Checksum: **CC1AF74CC256544CAFD6794E36EA86AE625997F897834261CE24CB0EF83F8B33**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em **14/07/2025 08:32**
Checksum: **1AA0BE6E254FA81D5229A7AD031459DFE0D5B4EC3538172A43335C63BCFB13DE**





ANÁLISE DE RISCO

1. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco	1.1 ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
MÉDIA	ALTO	Paralisação nas estações de tratamento, comprometendo o abastecimento de água e a coleta de esgoto à população.	INTERNA
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhamento e apoio junto as áreas requisitantes.			Equipe de planejamento da contratação.
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.			Equipe de planejamento da contratação.
Encaminhamento para análise jurídica respeitando os prazos programados para a análise e para a contratação.			Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência			Responsável
Apoio temporário na conclusão do processo			Equipe de planejamento da contratação.

Risco	1.2 FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
MÉDIA	ALTO	Incompatibilidade dos equipment's adquiridos, comprometendo a eficiência operacional das estações de tratamento de água e esgoto	INTERNA E TÉCNICA.
Ação Preventiva			Responsável
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.			Equipe de planejamento da contratação.
Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.			Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência			Responsável





Corrigir a especificação técnica.	Equipe de planejamento da contratação.
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	Autoridade Competente.

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco	2.1 RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
BAIXA	ALTO	Impossibilidade de aquisição e ausência do serviço para a Prefeitura.	Externa
Ação Preventiva			Responsável
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e Termo de referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma de atender as reais necessidades de negócios e com preços e prazos factíveis para o mercado.			Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência			Responsável
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.			Setor de Licitações.
Abrir processo de sanção.			Setor de Licitações.

3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

Risco	3.1 ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
MÉDIO	ALTO	Atraso na aquisição das ferramentas.	EXTERNA
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.			Fiscais e gestores do contrato.
Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.			Fiscais e gestores do contrato.
Ação de Contingência			Responsável
Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação de serviços.			Secretaria responsável pela aquisição.





Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
-	-	RISCOS: 1.1, 1.2, 2.1, 3.1
-	-	-

Gustavo Rodrigues Pimenta

Servidor responsável pela elaboração

Aprovado por:

Alexandre Amarildo Virginio

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afonso Cláudio, 27 de junho de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003900390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **14/07/2025 07:58**
Checksum: **67E884AD48019012D5306719ABF63164A721FB531D728989CB6D2409D47BF3E0**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em **14/07/2025 08:32**
Checksum: **39609F003E9C3D9DA851E2E1A5B5002028C60E94B555399F40B004ABBB39363B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 148/2025

Processo Nº 14019/2025

Origem: Solicitação/Ofício Nº 154/2025

Objeto: Aquisição de bombas de água e esgoto.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 560/2023.

Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Alexandre Amarildo Virgínio

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Matrícula:** 009900

Fiscal do Contrato: Ivânio de Souza

Cargo: Chefe do Departamento de Obras e Interior - **Matrícula:** 011658

Suplente de Fiscal do Contrato: Bruna Knaak

Cargo: Chefe do departamento de Indústria e Comércio - **Matrícula:** 011508

- **Compete ao gestor do contrato** - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

- **Compete ao fiscal do contrato** - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

Afonso Cláudio/ES, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:

IVÂNIO DE SOUZA

BRUNA KNAAK



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003000300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em **14/07/2025 08:04**

Checksum: **9CD7F12575830EB3192D2C4ECBCF2614150F60FC56A7403E9B8F342326EF9F1D**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **14/07/2025 08:12**

Checksum: **A649190F12AD6D30B30CB42AB8B19A19124128896BD294A1C38E06084EFD1630**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **14/07/2025 10:25**

Checksum: **C688806F487C93CA35333F131F337EB14EF25ABB7B8E324B255CFD94628352**

Assinado eletronicamente por **IVANIO DE SOUZA** em **15/07/2025 08:53**

Checksum: **DFDEF0B99E3BA33E99CB09F8FB8E7C09C1FBE9134AC6AF96111A887ECA28F4D4**



Av. Carlos Lindemberg N° 1956 - Aribiri

CEP: 29.120-568 / Vila Velha - ES

CNPJ: 26.394.489/0001-17

TEL: (27) 98155 - 0303

contato@fdmotores.com.br**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**Data: **13/05/25**Orçamento N°: **1889** - Rev.: **2**Cliente: **MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO**

Responsável: -

Contato: **(27) 9 9999-9999**

Prezados senhores,

Apresentamos nossa cotação e demais condições para fornecimento de material.

1 - PRODUTOS - N.F 0

Aquisição de Bombas		Marca: Diversas	N° Série: -
Potência: - CV	Rotação: - Rpm	TAG: -	Corrente: - Amper
Carcaça: -	Modelo: -	Frequência: 60 Hz	Tensão: 2 T Volts

PRODUTOS			
QTDE	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
2	BOMBA SUB. 20B 220V D164 (DIÂMETRO DO PROPULSOR) POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V >6,0 L/S X 8,0 MCA – METROS DE COLUNA DE ÁGUA	R\$ 9.350,00	R\$ 18.700,00
2	BOMBA SUB. 20B 220V D164 (DIÂMETRO DO PROPULSOR) - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V >7,0 L/S X 9,0 METROS DE COLUNA DE ÁGUA	R\$ 9.350,00	R\$ 18.700,00
4	PEDESTAL DN80 – DIÂMETRO NOMINAL, W/ELB.IEM-BR EN-GJL – FERRO FUNDIDO 250	R\$ 4.180,00	R\$ 16.720,00
2	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA – METROS DE COLUNA DE ÁGUA	R\$ 5.120,00	R\$ 10.240,00
Total			R\$ 64.360,00
Total Geral			R\$ 64.360,00

Observação: Orçamento para Aquisição de Bombas

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:**- VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:**

R\$ 64.360,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais)

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 dias da data de faturamento

- IMPOSTOS:

Nos preços aqui pactuados já estão incluídos todos os tributos devidos, de acordo com a legislação vigente nesta data.

3 - CONDIÇÕES GERAIS:

- PRAZO ENTREGA:

30 dias após liberação

- FRETE:

CIF

- GARANTIA:

1 Ano

- LIMITE DE RESPONSABILIDADE

O comprador terá direito pelos itens que estiverem expressamente registrados nesta proposta. Em nenhuma hipótese a F.D MOTORES será responsável por lucros cessantes, danos indiretos, danos consequentes e os sofridos por terceiros.

Luiz Filipe Petri Doelinger



(27) 98155-0303



contato@fdmotores.com.br



www.fdmotores.com.br





MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS
Rua dos Curiangos, 114 - LOJA 01 - Morada de Laranjeiras - Serra
- ES - CEP: 29166-736

MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45822564000148 IE: 083878866

(27) 3102-0030

comercial@mendeli.com.br

AFONSO CLAUDIO PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 27.165.562/0001-41

INDEPENDENCIA, S N - CENTRO - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600-000

Validade da proposta
18/08/2025

Previsão de entrega
20 DIAS

Prezados Senhores,
Submetemos a sua apreciação nossa proposta de fornecimento de EQUIPAMENTOS MENDELI de acordo com suas especificações.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	BOMBA SUB. 20B 220V D164 (DIÂMENTRO DO PROPULSOR) POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V >6,0 L/S X 8,0 MCA – METROS DE COLUNA DE ÁGUA		8.290,00	16.580,00
2	BOMBA SUB. 20B 220V D164 (DIÂMENTRO DO PROPULSOR) - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V >7,0 L/S X 9,0 METROS DE COLUNA DE ÁGUA		8.290,00	16.580,00
4	PEDESTAL DN80 – DIÂMETRO NOMINAL, W/ELB.IEM-BR EN-GJL – FERRO FUNDIDO 250		3.200,00	12.800,00
2	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA – METROS DE COLUNA DE ÁGUA		5.090,00	10.180,00
Total				56.140,00
Valor líquido				56.140,00

Forma de pagamento:
30 DDL

Observações:
FRETE CIF - ENTREGUE EM SEU ALMOXARIFADO.







PROPOSTA - 0133/2025



SE HOUVER 1% DE CHANCE TENHA 99% DE FÉ.

EMPRESA

SERRA/ES

RAZÃO SOCIAL:	V.D.MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS	FANTASIA:	VDM-METALFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS	CNPJ:	40.988.068/0001-45
INSC. ESTADUAL:	83743855	INSC. MUNICIPAL:	4721038	ENDEREÇO:	Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 85
CONTATO:	27-3209-3753	E-MAIL -1:	contato@msutilidades.com.br	E-MAIL-2:	contato@vdm-metalfix.com.br
				WHATSAP:	27-9.8873-6432

EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL

PROPOSTA

CLIENTE:	AFONSO CLAUDIO - PREFEITURA	CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
NOME/CONTATO:		E-MAIL:		ENDEREÇO:	INDEPENDENCIA, S N - CENTRO - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600-000

ITEM:	DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	UNIDADE:	QUANT:	SKU - CA:	NCM:	OBSERVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
3	BOMBA SUB. 20B 220V D164 (DIÂMETRO DO PROPULSOR) POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V >6,0 L/S X 8,0 MCA – METROS DE COLUNA DE ÁGUA	UNIDADE:	2		84138100		R\$ 9.290,00	R\$ 18.580,00
4	BOMBA SUB. 20B 220V D164 (DIÂMETRO DO PROPULSOR) - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V >7,0 L/S X 9,0 METROS DE COLUNA DE ÁGUA	UNIDADE:	2		84138100		R\$ 9.290,00	R\$ 18.580,00
5	PEDESTAL DN80 – DIÂMETRO NOMINAL, W/ELB.IEM-BR EN-GJL – FERRO FUNDIDO 250	UNIDADE:	4		84138100		R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
6	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA – METROS DE COLUNA DE ÁGUA	UNIDADE:	2		84138100		R\$ 5.450,00	R\$ 10.900,00
7								R\$ -
8								R\$ -
9								R\$ -
10								R\$ -
11								R\$ -



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 3200390032003000300034003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R\$ 46

VALOR TOTAL:	R\$ 63.660,00
--------------	---------------



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com/pt/autenticidade>
com o identificador 3200390032003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 65 DIAS

FRETE: CIF

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

DATA: 14/05/2025

COMENTÁRIOS:



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com/afonso/autenticidade> com o identificador 3200390032003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.822.564/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2022	
NOME EMPRESARIAL MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CURIANGOS	NUMERO 144	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 29.166-736	BAIRRO/DISTRITO MORADA DE LARANJEIRAS	MUNICIPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZIEL@MENDELI.COM.BR		TELEFONE (27) 3102-0030/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 13:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.394.489/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2016
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L. F. P. DOELINGER - F. D. MOTORES

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F. D. MOTORES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CARLOS LINDENBERG	NUMERO 1956	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 29.120-568	BAIRRO/DISTRITO ARIBIRI	MUNICIPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZFELIPEPEDOELINGERA18@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 8155-0303
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 13:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.988.068/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V D MARTINS COMERCIO E SERVICOS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VDM - METALFIX COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARPOADOR	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA038 LT 014 CASA 03
--------------------------	---------------	---

CEP 29.166-860	BAIRRO/DISTRITO MORADA DE LARANJEIRAS	MUNICIPIO SERRA	UF ES
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VDM.METALFIX.COM.BR	TELEFONE (27) 8873-6432/ (27) 9887-3643
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 13:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.988.068/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V D MARTINS COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARPOADOR	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA038 LT 014 CASA 03
--------------------------	---------------	---

CEP 29.166-860	BAIRRO/DISTRITO MORADA DE LARANJEIRAS	MUNICIPIO SERRA	UF ES
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VDM.METALFIX.COM.BR	TELEFONE (27) 8873-6432/ (27) 9887-3643
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 13:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000810326

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.165.562/0001-41

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/06/2025**, válida até **01/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/06/2025.

Autenticação eletrônica: **001D.353D.2EB0.D7E3**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO
CNPJ: 27.165.562/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:08 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **6C39.57B0.B699.2F87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.165.562/0001-41
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO
Endereço: PCA DA INDEPENDENCIA 341 / CENTRO / AFONSO CLAUDIO / ES / 29600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062605530282188174

Informação obtida em 11/07/2025 11:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003000310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0003100

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.165.562/0001-41

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 341 , CENTRO AFONSO CLAUDIO - ES, CEP 29600-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250003100

Validade 90

Emitida Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003000310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO
CNPJ: 27.165.562/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:40 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **1E25.D331.8CA3.D574**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Justificativa Técnica e Legal para Dispensa de Licitação

Nos distritos de Fazenda Guandu e Vila Pontões, foram implantadas, no ano de 2000, duas elevatórias de esgoto com seus respectivos conjuntos de bombeamento. Com o crescimento populacional ocorrido nas últimas décadas, houve aumento expressivo na geração de esgoto, o que vem sobrecarregando os equipamentos atualmente em operação, que já apresentam desgaste acentuado e risco iminente de falha. A substituição imediata das bombas é indispensável para garantir o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, elcitando extravasamentos, contaminação ambiental e prejuízos à saúde pública.

Além disso, no distrito de Fazenda Guandu, há recorrentes registros de intermitência no fornecimento de água tratada, especialmente nas regiões mais elevadas. Apesar dos investimentos em rede de distribuição e capacidade de tratamento, persiste a dificuldade em atender satisfatoriamente esses locais. A solução técnica viável e urgente é o reforço do sistema de bombeamento, com a instalação de equipamentos que permitam elevar a água tratada a cotas mais altas, assegurando a continuidade e a regularidade no abastecimento.

Diante desse cenário, a realização de processo licitatório convencional implicaria em prazos incompatíveis com a urgência das medidas necessárias, podendo resultar na paralisação de serviços públicos essenciais, agravamento da situação sanitária e exposição da população a riscos. A necessidade de resposta imediata está evidenciada pela natureza dos serviços afetados — esgotamento sanitário e abastecimento de água — ambos considerados fundamentais para a saúde e o bem-estar coletivo.

Assim, a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente admissível e tecnicamente justificada, por tratar-se de situação emergencial devidamente caracterizada, que exige providências rápidas para preservar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saneamento.

Afonso Cláudio, 27 de junho de 2025

Alexandre A. Virgínio

Alexandre Amarildo Virgínio

Secretário municipal de obras e serviços urbanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003000310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **14/07/2025 08:30**
Checksum: **8678A1C53071DC5A82A2F161B60D4D2135D7173B2DABF9A980216FA475D9F17A**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 16 de julho de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380032003000310033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **16/07/2025 11:52**

Checksum: **6E6201E6E4B798939DC0E97E29A2EC62FE41982425524AB7D4F83C33E55A504F**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ANEXO II DA IN SCL Nº 010-2023 - VERSÃO 02 - Checklist Dispensa

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO <u>COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</u> DIRETAS (DISPENSA)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)	Atende plenamente a exigência?
Houve abertura de processo administrativo?	Sim fl. 01	Resposta
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação (TGFC)?	Sim fl. 40 à 41	Resposta
Consta documento de formalização de demanda (SC)?	Sim fl. 02 à 04	Resposta
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim fl. 2	Resposta
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?	Sim fl. 14	Resposta
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim fls. 08 à 13	Resposta
O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?	Sim fls. 08 à 13	Resposta
Há Análise de Riscos?	Sim fls. 36 à 39	Resposta
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Sim fls. 08 à 13 Todos os itens obrigatórios no ETP.	Resposta
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa? (Item 12 do ETP)	Sim fl. 12 à 13 Item 12 do ETP.	Resposta
Há termo de referência?	Sim fls. 23 à 35	Resposta
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?	Sim fls. 23 à 35	Resposta
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não houve alteração no modelo padronizado.	Resposta
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim fls. 15 à 22	Resposta
Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)?	Sim fls. 49 à 55 cartão cnpj fls. 56 à 60 certidão negativa	Resposta
Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?	Sim fls. 14 à 22 e 20 a 22	Resposta





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Houve a autorização da autoridade competente?	Sim fl. 02 à 04	Resposta
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim Item 7 do ETP fls. 11	Resposta
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim Item 7 do ETP fls. 11	Resposta
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)	Sim Item 7 do ETP fls. 11	Resposta
Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?	Sim fls. 08 à 09	Resposta



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **16/07/2025 11:51**
Checksum: **A2ED88CAA01BE75A860499D4149CE45141B0F59A873BDB89824D507FFDBEFE63**





Processo: 14019/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para análise e providências.

Afonso Claudio, 16 de julho de 2025

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380033003300320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 16/07/2025 15:29

Checksum: **13CC3B72619EEDA1845039EAA0D79D85C7D1A33DE6EDA7316FB6DA2D3136AEFC**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA)	INDICAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO EM QUE FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA. (DOC. / FLS. / SEI)	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?
Houve abertura de processo administrativo?	fl. 01.	Sim.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação?	fl. 40 a 41	Sim.
Consta documento de formalização de demanda (SC)?	fl. 02 a 04	Sim.
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	fl.02	Sim.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?	fl. 14	Sim.
Há Estudo Técnico Preliminar?	fls. 08 a 13	Sim.
O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?	Sim, fls. 08 a 13	Sim, conforme manifestação da secretaria, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao ETP.
Há Análise de Riscos?	fls. 36 a 39	Sim.
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	fls. 08 a 13 Todos os itens obrigatórios no ETP.	Sim, conforme manifestação da secretaria.
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa? (Item 12 do ETP)	fl. 12 a 13 Item 12 do ETP.	Conforme justificativa da secretaria
Há termo de referência?	fls. 23 a 35	Sim.
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?	fls. 23 a 35	Conforme manifestação da secretaria, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao Termo de Referência.
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não houve alteração no modelo padronizado	Conforme declaração da secretaria
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	fl. 15 a 22	Sim, conforme declaração da secretaria.
Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)?	fls. 49 à 55 cartão cnpj fls. 56 à 60 certidão negativa	Sim.
Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?	fls. 18 a 21	Sim
Houve a autorização da autoridade competente?	fls. 02 a 04	Sim





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	fl. 11 Item 7 do ETP	Sim, conforme manifestação da equipe técnica sugerindo pela forma de Dispensa de Licitação conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021.
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	fl. 11 Item 7 do ETP	Sim, conforme manifestação da secretaria.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)	fl. 11 Item 7 do ETP	Sim, conforme manifestação técnica trazidas aos autos processual pela secretaria.
Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?	fls. 08 a 09	Sim, conforme justificativa da contratação, trazidas aos autos processual pela secretaria.

Vale ressaltar, que o Setor de Compras realiza a verificação da existência de documentos e informações trazidas no processo, com base no Checklist em anexo, não adentrando no teor das informações e dos documentos.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200330033003200350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2002, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 71



Processo: 14019/2025

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 17 de julho de 2025

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380033003500300033003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **17/07/2025 09:32**
Checksum: **F6F4056F9C1DF4760E4BC2A03577DC78D917A876B6EAC61945428EAAE50170C2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 14019/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESPACHO

trata-se de pedido da Secretaria de Obras solicitando a aquisição de bombas de água e esgoto, que serão utilizadas para distribuição e abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos perímetros urbano e rural do município de Afonso Cláudio, atendendo às demandas operacionais da secretaria municipal de obras e serviços urbanos.

Tomo ciência da requerida contratação/aquisição e AUTORIZO o prosseguimento do procedimento.

Encaminhe-se à Procuradoria para análise e parecer.

Afonso Cláudio/ES, em, 17 de julho de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003300360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 17/07/2025 11:50

Checksum: **583F2B62DA0F248E7E2E8C4847C2D57D92681CEB8B65CEAA19FC1D30C8C464A3**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despacho

- 1 - Procedo ao encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para que informe se há recursos disponíveis para custear determinada despesa;
- 2 - Após, retornem os autos para nova apreciação.

Afonso Claudio, 18 de julho de 2025

JEAN CARLOS DA SILVA DINIZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380033003600370038003A005400

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS DA SILVA DINIZ** em **18/07/2025 08:37**

Checksum: **CB2131C83F5046B35EE8B867235307612F473FB26BB8CE230E229E4538C73445**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Segue para suplementação, dotação e reserva.

Afonso Claudio, 22 de julho de 2025

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380034003000330034003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **22/07/2025 23:44**

Checksum: **08A4F103FF2BACFF10F7561D26869BC52596BF830340DF12F6027535ABC2CAA4**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº 014019/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO

Informo que há previsão de recursos financeiros para realização de tal despesa conforme previsão de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente.

Indico a utilização da Fonte 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

Afonso Cláudio-ES, 22 de julho de 2025.

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003600350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **22/07/2025 23:44**

Checksum: **B4308E4AD5B6044472211D2090556651C3BB94384BD06E9E655FB5C0736A1908**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE - SETORIAL I**

Despacho

Segue para suplementação com superávit.

Afonso Claudio, 23 de julho de 2025

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380035003400380038003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **23/07/2025 08:17**
Checksum: **7598FC1875269301C7743B9FC5744500D2D4301D0A33DC88FBD4B73AAE16A6EC**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT

Afonso Cláudio, 23 de julho de 2025.

PROCESSO – 14019/2025 – AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO

Autorizo a realização de despesa no valor de **R\$ 56.140,00** (cinquenta e seis mil cento e quarenta reais) com AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE FAZENDA GUANDU E VILA PONTÕES, através de superávit do exercício anterior apurado em balanço, da fonte - **270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**, suplementando a Ficha nº 799 - 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003600390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 23/07/2025 09:34

Checksum: **C37F3CC30F490AA0CDF1D2AD36CAFC1128D8758AEFC6A008F0CEAFD15104244D**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 23/07/2025 10:10

Checksum: **6F8F268C3DBCD2DDEC51586A1B8FA630DA8B55645738504F2812DEC320213F4A**





Processo: 14019/2025

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Informa-se que a despesa deste processo ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1201.1751200351.031 - SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 799

FONTE: 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Afonso Claudio, 24 de julho de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380035003500340038003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em 24/07/2025 07:54

Checksum: **4BCB924F5B357EF3DD5D20012D600235C0775DF73BF8C7F7518BF20B48E8F207**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000277/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000799

Data : 24/07/2025

Data Ref.: 24/07/2025

Valor : **56.140,00**

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função : 17 - Saneamento

Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa : 0035 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Projeto/Atividade : 1.031 - SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento Despesa : 44905222000 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS

Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : RESERVA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO. SC: 154/2025. PROC: 14019/2025

Saldo Anterior Ficha

56.140,00

Valor Pré Empenho

56.140,00

Saldo Disponível

0,00

(cinquenta e seis mil cento e quarenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0014019/2025

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905222000 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS

56.140,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	56.140,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	56.140,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	56.140,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	56.140,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 24 de julho de 2025

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
CONTADORA
CRC-ES-023476/O-1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Isabela Abel Gumz com o identificador 3200390035003000380030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020. art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.063/2020.

fls. 88

E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003000380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **24/07/2025 15:57**

Checksum: **09859124957C5BDF785A09FFEEFF9E208679E1D78EE718323D6FC2DE374B2E1C**



À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Tratam-se de autos de processo administrativo formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, onde solicitam a aquisição de Bombas de água e esgoto para atendimento de suas demandas operacionais.

Analizando os documentos carreados nos autos, verifica-se que a solicitante procedeu-se com os requisitos prévios estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal n. 009/2023, isto é, elaboração de ETP; Termo de Referência; Termo de Designação do Gestor e Fiscal de Contrato; Orçamentos; e outros.

Obteve autorização do Chefe do Executivo (fls. 74) e manifestação do Secretário de Finanças quanto a informação de dotação orçamentária para cobrir eventual despesa (fls. 80).

Em seguida, os autos foram submetidos à outra Procuradoria para assessoramento jurídico quanto aos atos praticados.

Pois bem. Na posse dos autos, *nota-se* que ainda restam diligências a serem cumpridas antes de formalizar a *contratação direta*, principalmente quanto à *divulgação* em sítio eletrônico oficial em busca de proposta adicionais, além de dar transparência aos atos praticados pela Administração Pública (§3º, art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021).

Nesta toada, antes de submeter ao crivo dos doutos Procuradores, encaminho os autos ao Setor de Compras desta Administração pública para que proceda-se com a devida divulgação do aviso de contratação direta, respeitando o prazo de 03 (três) dias *úteis*, manifestando ainda o interesse em busca de propostas adicionais.

Decorrido o transcurso do prazo, promova as diligências extraídas pela Instrução Normativa Municipal n. 009/2023, e encaminhem os autos ao Gabinete do Prefeito a fim de ratificar ou não o ato praticado em fl. 74.

Com o cumprimentos das considerações expostas no presente Despacho, retornem os autos à Procuradoria para nova apreciação.

Afonso Claudio, 25 de julho de 2025





Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | www.afonsoclaudio.es.gov.br

JEAN CARLOS DA SILVA DINIZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380035003900300036003A005400

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS DA SILVA DINIZ** em **25/07/2025 12:48**

Checksum: **7D5C7F467D06D45E862B051BB0A6CBD56D6EECF4F1A5EC2433334EB5C8C54EF3**





Processo: 14019/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Conforme despacho da Procuradoria fl.90, segue para análise e providências.

Afonso Claudio, 31 de julho de 2025

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380036003600330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em **31/07/2025 10:36**

Checksum: **A6F99093CCDDFAE8BAEBB3EE9D56026959E1097051713CAB2FEC231AD7E7C0B4**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PROCESSO: 14019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO.

AMPARO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, a busca de propostas adicionais, objetivando a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1 - Objeto da contratação: **Aquisição de Bombas de Água e Esgoto**, conforme especificação do objeto pretendido e condições mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I).

2 - O encaminhamento da proposta, conforme modelo (anexo II), poderá ser realizado por meio do sistema de protocolo digital disponível no site da prefeitura ou pelo e-mail: compras@afonsoclaudio.es.gov.br, até às 16h, do dia 30/07/2025.

3 - Os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, 25 de julho de 2025.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.DO OBJETO

Aquisição de **bombas de água e esgoto** por meio da contratação de empresa especializada, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2
2	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2
3	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	4
4	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contatos a partir da data de publicação do termo de dispensa, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, etc., o que é pressuposto fundamental para a instauração da dispensa, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos participantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

A aquisição de bombas de água e esgoto irão atender às demandas das localidades de **Fazenda Guandu** e **Vila Ponôtes**, assistidas pela Secretaria





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3.FUNDAMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por justificativa, a necessidade da Prefeitura, em face da necessidade de aquisição bombas de água e esgoto, visando dar suporte às atividades desenvolvidas estações de tratamento de água (Eta) e estações de tratamento de esgoto (Ete) de Fazenda Guandu e Vila Pontões, localizadas dentro do município de Afonso Cláudio.

Os quantitativos solicitados visam atender as demandas pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise do consumo de anos anteriores, bem como redução de quantidades de itens pouco adquiridos anteriormente.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz, transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de bombas de água e esgoto, objeto deste Termo de Referência, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência das atividades operacionais, assegurando o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento e saneamento, bem como a proteção dos trabalhadores e o bem-estar da população.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de bombas de água e esgoto, destinadas a atender às demandas operacionais de Fazenda Guandu e Vila Pontões assistidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de sistema de registro de preços, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONSTITUEM REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO:

No valor do item deve estar incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, como: tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fica sob a responsabilidade da empresa os custos com a entrega dos produtos na Rua Anália Vieira de Souza, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio, Espírito Santo, ao lado do Cartório Eleitoral, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Sempre que solicitado, a empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

para os quais já tenha a empresa prestado serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta aquisição, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço

SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

Convocação para receber a ordem de fornecimento:

Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

Prazo e local de entrega:

A contratada deverá disponibilizar a prestação dos serviços de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, tendo como prazo de execução dos serviços 05 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da autorização.

O local da entrega determinada pela secretaria solicitante na emissão da Autorização de Fornecimento.

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Definitivamente, no prazo de cinco dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato/ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até dois dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação e do pagamento:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 6/100 \times ND/3$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

09.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Conforme o art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras referente a Lei 14.133/2021.

10.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de **R\$ 51.933,33**

O levantamento do mercado considerou consulta no painel para consulta de preços ou no banco de preços, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os parâmetros conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 1201.1751200351.031 - Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água e Esgoto.

Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material permanente.

Ficha: Nº 799

Fonte de recurso: Nº X740

Ressalvada a análise e autorização ou indicação de nova fonte de recurso pelo Secretário Municipal de Finanças e do Exmo. Prefeito Municipal em momento oportuno.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

12. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo estabelecido.
- b) disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de uso e operação, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, acompanhado de nota fiscal e demais documentos exigidos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- d) manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- e) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até dois dias úteis.
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- h) esponsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- i) fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- j) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- k) participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- d) d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.
- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13.SANÇÕES CONTRATUAIS

A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- II. As Multas, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

Multa de mora: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

Multa compensatória: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III. As penalidades de multa a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:
- a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - c. Não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - e. Fraudar a licitação;
 - f. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
- a. Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
 - b. Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
 - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes situações:
- a. Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
 - b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- contrato.
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - d. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
 - e. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

A quantidade mínima prevista a ser adquirida por essa municipalidade, será equivalente a 90% (noventa por cento) do quantitativo registrado.

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afonso Cláudio, **27 de junho** de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA
Servidor responsável pela elaboração

Aprovo, em **27 de junho** de 2025.

ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I

Tabela descritiva do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2
2	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2
3	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	4
4	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	Justificado no anexo II, conf. §2º do art. 19	UNID	2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003900390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **14/07/2025 07:52**
Checksum: **CC1AF74CC256544CAFD6794E36EA86AE625997F897834261CE24CB0EF83F8B33**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em **14/07/2025 08:32**
Checksum: **1AA0BE6E254FA81D5229A7AD031459DFE0D5B4EC3538172A43335C63BCFB13DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.
PROCESSO: 14019/2025

Proposta Comercial Detalhada:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que (item 9.1 IN):

- I - Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - Tenho pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento, no caso de Dispensa Eletrônica;
- IV - Assumo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, como firmas e verdadeiras, no caso de Dispensa Eletrônica;
- V - Realizo o cumprimento das exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - Cumpro todo o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local/data.

Atenciosamente,

Identificação da empresa



PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

PRINCIPAL

DOCUMENTOS e MANUAIS

SITE DE LICITAÇÕES ANTIGAS

Gerência de Licitações

Responsável: Adrielli Moreira Barcellos / Cargo: Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 011/2024

Contato: E-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Telefone: (27) 3735-7778

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

Localização: Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio. Endereço: Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES. CEP: 29.600-000



Ano	Procurar por Termo	Modalidade	Situação do Edital	Setores	
2025	Procurar	TODOS	TODAS	TODOS	Clique aqui para Procurar

AVISO DE DISPENSA: 14019/2025/2025 | PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO | Data e hora do Certame: 30/07/2025 | Situação: A REALIZAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO.

Anexos:

Aviso de Dispensa de Licitação - Processo 14019-2025.pdf



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/licitacao> com o identificador 3200390037003400320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

110



C Compras@... ▾

E-Mail

Mais ▾

Mensagem 2 de 2631

Criar email

Caixa de entrada (85)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam

Lixeira (31)

Archive

Spam

PROPOSTA - DISPENSA 14019.2025 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO - PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO.ES



J **Juberto Thomaz**
Para: ▾



Qua, 15:03

[Visualizar 4 anexos](#)
Boa tarde.

Segue proposta.

Atenciosamente.
JUBERTO THOMAZ
42.942.403 JUBERTO THOMAZ
CNPJ: 42.942.403/0001-08
IE: 084.105.12-7
RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 108
SALA 16, CENTRO
LARANJA DA TERRA/ES, CEP: 29615-000
(27) 9818-2719

4 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

PROPOSTA - DISP
[...]LÁUDIO.ES.pdf
234 KB

FAMAC PEDESTAL
[...]G 400-900.pdf
890 KB

FAMAC - FBS-NG[...]
-25 2,0CV.pdf
580 KB

FAMAC - FNT-T7,5C
V-1-175MM.pdf
610 KB



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003400320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 111

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES

PROCESSO: 14019/2025

OBJETO: Aquisição de Bombas de Água e Esgoto.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa 42.942.403 JUBERTO THOMAZ, inscrita no CNPJ 42.942.403/0001-08 , com Inscrição Estadual 084.105.12-7, optante pelo Simples Nacional, com sede na RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 108, SALA 16, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES, CEP: 29615-000, por meio de seu administrador, JUBERTO THOMAZ, brasileiro, casado, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços,conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	MARCA	MODELO	PREÇO T
1	BOMBA SUB. 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	UND	2	R\$ 6.980,00	FAMAC	FBS-NG-500-50-25 2,0CV	R\$ 13.960,00
2	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	UND	2	R\$ 6.980,00	FAMAC	FBS-NG-500-50-25 2,0CV	R\$ 13.960,00
3	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	UND	4	R\$ 2.380,00	FAMAC	FBS-NG 400-900	R\$ 9.520,00
4	BOMBA 5,0 CV - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	UND	2	R\$ 4.980,00	FAMAC	FNT-T7,5CV-1-175MM	R\$ 9.960,00

R\$ 47.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS

BANESTES S.A - (021)

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CNPJ: 42.942.403/0001-08

AGÊNCIA: 186 / CONTA: 3933006-3

Laranja da Terra/ES, 30 de julho de 2025.

42 942 403
JUBERTO
THOMAZ:429424
03000108

Assinado de forma digital
por 42 942 403 JUBERTO
THOMAZ:4294240300010
8
Dados: 2025.07.30
15:00:58 -03'00'

42.942.403 JUBERTO THOMAZ
Juberto Thomaz
Administrador
CPF [REDACTED]

42.942.403 JUBERTO THOMAZ
CNPJ 42.942.403/0001-08 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 084.105.12-7
RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 108, SALA 16, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES, CEP: 29615-000



(27) 9818-2719 | juberto.net@gmail.com
Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **JUBERTO THOMAZ**, inscrita no CNPJ nº **42.942.403/0001-08** e na Inscrição Estadual nº **084.105.12-7**, com sede à **Rua Luiz Obermuller Filho, 108, Sala 16, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000**, representada por seu administrador, **Juberto Thomaz**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] **Laranja da Terra/ES**, [REDACTED] DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos, garantindo que a proposta apresentada compreende todos os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Cumpre integralmente os requisitos de habilitação no Termo de referência, e que a proposta apresentada atende rigorosamente às exigências editalícias;
- c) Não possui qualquer fato impeditivo para sua habilitação, comprometendo-se a informar eventual ocorrência posterior, nos termos da lei;
- d) Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) A proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer interferência ou conluio com outros participantes;
- f) Em sua cadeia produtiva, não há trabalhadores submetidos a condições de trabalho degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Os serviços são prestados por empresas que comprovam o cumprimento da reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social e que atendem às normas de acessibilidade, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- h) Recebeu todos os documentos pertinentes ao processo e tomou conhecimento integral das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto do presente processo, comprometendo-se a não alegar, em momento futuro, quaisquer acréscimos de custos decorrentes do desconhecimento dessas condições;
- i) Atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 dessa legislação, observando as condições dispostas nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- i.1) No ano-calendário da realização do processo, não celebrou contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem a receita bruta máxima permitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme previsto na LC nº 123/2006 e alterações, em observância ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Laranja da Terra/ES, 30 de julho de 2025.

42 942 403 JUBERTO THOMAZ:42942403000108
Assinado de forma digital por 42 942 403 JUBERTO THOMAZ:42942403000108
Dados: 2025.07.30 15:01:08 -03'00'

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

Juberto Thomaz

Administrador

CPF [REDACTED]

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CNPJ 42.942.403/0001-08 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 084.105.12-7

RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 108, SALA 16, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES, CEP: 29615-000

(27) 9818-2719 | juberto.net@gmail.com



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 113

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.942.403/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **42.942.403 JUBERTO THOMAZ**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/08/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.942.403/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/08/2021	
NOME EMPRESARIAL 42.942.403 JUBERTO THOMAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LUIZ OBERMULLER FILHO		NÚMERO 108	COMPLEMENTO SALA 16;ANEXO PERTO DA POLICIA MILITAR
CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUBERTO.NET@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 8118-2719	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2025** às **09:55:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 115



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 1569 / 2025**

Certifico: para os devidos fins que:

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CPF/CNPJ nº: **42.942.403/0001-08**

Estrada Principal Nº108 - São Luiz de Miranda - Laranja da Terra-ES CEP: 29615-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.afonsoclaudio.es.gov.br

Certidão Emitida em: **31/07/2025**, Valida até: **29/10/2025**

Chave de Validação WEB: **ec72e2a2**

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES, 31/07/2025.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.942.403/0001-08
Razão Social: 42942403 JUBERTO THOMAZ
Endereço: R PC RUA CARLOS STABENOW 421 ANDAR CIMA DA PADAR / CENTRO / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319266308001490

Informação obtida em 31/07/2025 10:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001112927

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 42.942.403/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/07/2025**, válida até **29/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/07/2025.

Autenticação eletrônica: **000D.8E3D.36B0.8D8B**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.942.403 JUBERTO THOMAZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.942.403/0001-08

Certidão nº: 43691797/2025

Expedição: 31/07/2025, às 10:04:39

Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.942.403 JUBERTO THOMAZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.942.403/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.942.403 JUBERTO THOMAZ
CNPJ: 42.942.403/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:08 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **98AF.EFBD.30C3.1581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**PROCESSO: 14019/2025
SOLICITAÇÃO: 154/2025**

Trata-se de pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para aquisição de bombas de água e esgoto por meio da contratação de empresa especializada, com o objetivo de atender às demandas operacionais da referida secretaria do município.

Vieram os autos a esse setor para análise e verificação dos métodos adotados na base de composição do preço estimado da contratação, bem como se foram adotados critérios para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados para composição do balizamento efetuado por esse setor.

Consta nos autos 04 (quatro) orçamentos para a pesquisa de preço, com as empresas:

42.942.403 JUBERTO THOMAZ
MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
L. F. P. DOELINGER - F. D. MOTORES
V D MARTINS COMERCIO E SERVICOS

Ademais, vale ressaltar que conforme estabelece IN SCL N° 009/2023, observando aos preceitos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Aviso de Contratação Direta fora divulgado no sítio eletrônico oficial do município, (www.afonsoclaudio.es.gov.br), para que possíveis interessados em atender a contratação se manifestassem, onde obteve proposta adicional, para compor as propostas e posteriormente realizar o balizamento de preços.

Ressaltamos que foi utilizado as propostas comerciais da fase inicial e cotação encaminhada ao e-mail do setor na fase de propostas adicionais, para balizamento de preços praticados atualmente no mercado com fornecedores distintos, conforme consta nos autos detalhado fls. 42/48.

Nessa oportunidade juntamos Quadro Comparativo de Preços Simples, bem como Preço Médio da Proposta Simples.

Portanto, justifica-se a escolha da empresa **42.942.403 JUBERTO THOMAZ**, para o fornecimento do referido produto/serviço, haja vista que esta apresentou o menor valor nos orçamentos, dentre os que foram colhidos, ressaltando, inclusive, que este é compatível com o valor de mercado praticado.

Afonso Cláudio, 31 de julho de 2025.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003400320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **31/07/2025 11:12**

Checksum: **B26788CF299B2BD1C77395A39D64324100A50FCE113CE70F9E300F4337BF4592**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000092/2025 - 31/07/2025 - Processo Nº 014019/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	42.942.403 JUBERTO THOMAZ		MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA		V D MARTINS COMERCIO E SERVICOS		L. F. P. DOELINGER - F. D. MOTORES	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00045498	BOMBA SUB. 20B 220V D164 - potencia 2,0 cv > trifasico 220v > 6,0 l/s x 8,0	UN	2,00	6.980,000 0	13.960,00	8.290,000 0	16.580,00	9.290,0000	18.580,00	9.350,0000	18.700,00
00002		00045499	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - potencia 2,0 cv > trifasico 220v > 7,0 l/s x 8,0	UN	2,00	6.980,000 0	13.960,00	8.290,000 0	16.580,00	9.290,0000	18.580,00	9.350,0000	18.700,00
00003		00045500	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	UN	4,00	2.380,000 0	9.520,00	3.200,000 0	12.800,00	3.900,0000	15.600,00	4.180,0000	16.720,00
00004		00045501	BOMBA 5,0 CV - potencia 5,0 cv > trifasico 220v > 3,0 l/s x 56 mca	UN	2,00	4.980,000 0	9.960,00	5.090,000 0	10.180,00	5.450,0000	10.900,00	5.120,0000	10.240,00
Valor Total OBTIDO						47.400,00		56.140,00		63.660,00		64.360,00	
Valor Total VENCIDO						47.400,00							



1 Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003400320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ns. 123



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000092/2025 - 31/07/2025 - Processo Nº 014019/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00045498		BOMBA SUB. 20B 220V D164 - - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 6,0 L/S X 8,0	UN	2,00	8.477,5000	16.955,00
00002	00045499		BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 - - POTENCIA 2,0 CV > TRIFASICO 220V > 7,0 L/S X 8,0	UN	2,00	8.477,5000	16.955,00
00003	00045500		PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250 -	UN	4,00	3.415,0000	13.660,00
00004	00045501		BOMBA 5,0 CV - - POTENCIA 5,0 CV > TRIFASICO 220V > 3,0 L/S X 56 MCA	UN	2,00	5.160,0000	10.320,00
							57.890,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003400320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **31/07/2025 10:39**

Checksum: **EDACFC634BDBB40CE8A79A256937C14ADE9EC8B2AB8AB0C20CF372ADA9829741**





Processo: 14019/2025

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 31 de julho de 2025

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380038003400390033003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **31/07/2025 13:02**

Checksum: **78A2E0FC1EDF8B25C474A53ACFB1B7B1EA2931212575B620DC0D7E0C99736205**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 14019/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESPACHO

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Obras, solicitando a aquisição de bombas de água e esgoto destinadas às Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Anexo encontramos os documentos pertinentes ao pedido: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato, pré empenho, bem como demais documentos referentes ao pedido.

Tomo ciência da aquisição/contratação e autorizo a efetivação da despesa.

À **Procuradoria** para emissão de Parecer Jurídico quando ao pedido.

Afonso Cláudio/ES, em, 31 de julho de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003500330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **31/07/2025 13:11**

Checksum: **58F09DD2AAC306B394E60AE8CFFF1ECA4644CEC6948BC5443DF065ABE811EB00**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Tendo em vista que o pre-empenho constante no ID 10.2 foi feito antes do balizamento tomando por base valor diverso daquele constante na escolha do fornecedor (ID 12.5), remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para adequação.

Após, nova vista.

Afonso Claudio, 1 de agosto de 2025

DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380038003600330033003A005400

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **01/08/2025 11:58**

Checksum: **0B94ED0079D323BE7098FE7170F9E85B9F6065B90679222C3374BC93246A92BF**





Processo: 14019/2025

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Segue nova reserva com valor corrigido.

Afonso Claudio, 1 de agosto de 2025

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380039003000390038003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **01/08/2025 16:11**

Checksum: **ADF8FB2E5BB8B5BD7A29D2663A31A3374FF53306D099463EC35074C22DE4827E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000059/2025

Exercício : 2025 **Pré Empenho:** 0000277/2025 **Data:** 01/08/2025 **Processo :** 0014019/2025 **Ficha:** 799 **Valor :** 56.140,00

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000277/2025

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função : 17 - Saneamento
Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa : 0035 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade : 1.031 - SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO I

Histórico : ANULAÇÃO DE RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR

Saldo Anterior Pré Empenho: 56.140,00
Valor da Anulação: 56.140,00
Valor Empenhado: 0,00
Saldo Atual Pré Empenho: 0,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	56.140,00	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	56.140,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	56.140,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	56.140,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 01 de agosto de 2025



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000315/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000799

Data : 01/08/2025

Data Ref.: 01/08/2025

Valor : **47.400,00**

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função : 17 - Saneamento

Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa : 0035 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Projeto/Atividade : 1.031 - SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento Despesa : 44905222000 - EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS

Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : RESERVA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO. SC: 154/2025. PROC: 14019/2025

Saldo Anterior Ficha

56.140,00

Valor Pré Empenho

47.400,00

Saldo Disponível

8.740,00

(quarenta e sete mil quatrocentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0014019/2025

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44905222000 - EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS

47.400,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	47.400,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	47.400,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	47.400,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	47.400,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 01 de agosto de 2025

VANESSA LOPES DA SILVA REBULI
CONTADORA
CRC-ES-023476/O-1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Vanessa Lopes da Silva com o identificador 3200390038003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente com a chave pública de Vanessa Lopes da Silva

E&L Contabilidade Eletrônica [S]

4º, fls. 135 de 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003100380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VANESSA LOPES DA SILVA REBULI** em **01/08/2025 16:11**

Checksum: **A4A6F8B238A26F02EF9BD1A5EFB81FC86F13295BB839D9BA33D0E79B96F9B609**





Processo: 14019/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 4 de agosto de 2025

DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380039003300340034003A005400

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **04/08/2025 08:46**

Checksum: **D8A31604D263658E813904A829680820630902C1FEFCF8E8ACB7ED9ACF4F90EA**





PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo n.º	14019/2025
Órgão interessado:	Gabinete do Prefeito
Interessado:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ementa:	ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA – ART. 75, II, LEI 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO. ANÁLISE JURÍDICA.

PARECER JURÍDICO

I- RELATÓRIO.

Cuida-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a aquisição de bombas de água e esgoto para atender as demandas da secretaria.

Em justificativa constante do Termo de Referência (ID 3.3), a secretaria interessada aduz que:

“[...] A presente contratação tem por justificativa, a necessidade da Prefeitura em face da necessidade de aquisição bombas de água e esgoto, visando dar suporte às atividades desenvolvidas estações de tratamento de água (Eta) e estações de tratamento de esgoto (Ete) de Fazenda Guandu e Vila Pontões, localizadas dentro do município de Afonso Cláudio.

Os quantitativos solicitados visam atender as demandas pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise do consumo de anos anteriores, bem como redução de quantidades de itens pouco adquiridos anteriormente [...]”.

Foram colhidos 03 (três) orçamentos e cotação de preço, bem como foi realizado a publicação de busca de propostas adicionais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, obtendo uma proposta (ID 12.1 a 12.6).

O Setor de Compras, por meio de seu responsável, avaliou as proposta e realizou balizamento concluindo que a empresa 42.942.403 JUBERTO THOMAZ, apresentou o menor preço nos orçamentos, dentre os que foram colhidos, ressaltando, inclusive, que este é compatível com o valor de mercado praticado (ID 12.5).

Informação orçamentaria e disponibilidade financeira demonstram a viabilidade de execução do objeto pretendido (ID 8.2 e ID 15.3).





PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

É o que basta relatar.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Prima facie, importa ressaltar que a Procuradoria-Geral do Município é órgão de representação judicial e consultoria jurídica, competindo-lhe nesse segundo caso tão somente a emissão de peças, manifestações e orientações opinativas, as quais não substituem a prerrogativa decisória do gestor público, nem têm o condão de posicionar o advogado público na regra de competência do ato administrativo. É o que se extrai, *verbi gratia*, do rol de atribuições do cargo de procurador municipal previsto na Lei Municipal n.º 2.437, de 10 de agosto de 2022. No mesmo sentido, cita-se também o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.441 de 10 agosto de 2022, ainda pendente de regulamentação.

A priori, é importante trazer o entendimento do inciso XXI, art. 37, da Carta Republicana, vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesta linha de raciocínio, a Lei Federal nº 14.133/2021 que regulamenta o supracitado dispositivo constitucional, prevê as hipóteses de Contratação Direta pela Administração Pública sem a necessidade de prévia realização de procedimento licitatório.

Analisando o requerimento em questão e a documentação que o instrui, entendo que estamos diante de hipótese de Contratação Direta pela Administração Pública, tendo em vista tratar-se de **“Dispensa de Licitação”** prevista no artigo 75, inciso “II” da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com escopo de corroborar o exposto acima, transcrevo *“ad litteram”* referido dispositivo legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:





PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Não obstante a competição seja possível, a doutrina é uníssona em asseverar que o art. 75 da Lei de Licitações apresenta um rol taxativo, dispensando a abertura de procedimento licitatório para compras de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Decreto Federal nº 12.343/2024), tendo o administrador liberdade de escolher a licitação ou contratação direta.

A Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação ampara-se no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade, eficiência, a fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório. Segundo leciona Marçal Justen Filho¹,

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Pelo objeto requerido, segundo os orçamentos anexos, bem como pela prévia do valor do certame, constata-se estarmos diante de caso de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em análise aos orçamentos acostados, vislumbra-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa 42.942.403 JUBERTO THOMAZ, no valor total de **R\$ 47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

Salienta-se que a proposta apresentada não impede que a Administração Pública negocie um valor reduzido, com vistas a se buscar a melhor proposta possível.

Ademais, registra-se a Administração Municipal deverá exigir da empresa contratada toda documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

¹JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 302.





PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Consigna-se ainda, por cautela, que os quantitativos dos produtos são de inteira responsabilidade da Secretaria.

Cabe ressaltar que, a Secretaria Municipal de Finanças informou que há previsão de recursos financeiros para a realização de determinada despesa e notas de pré empenho liberada anexada aos presentes.

Por derradeiro, esclarece-se que a publicação do ato de dispensa de licitação deverá observar o prescrito no Artigo 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 14.133/2021), bem como ainda, a celebração do instrumento contratual e a liquidação da despesa se atentar as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **continuidade** do procedimento licitatório por se tratar de hipótese de “**Dispensa de Licitação**”, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o mesmo observar todos os ditames previamente estabelecidos para sua concretização, bem como aqueles previstos no artigo 37 da Carta Magna, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e nas demais legislações pertinentes.

Frisa-se que a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a publicidade do ato de dispensa de licitação deverá atender às prescrições do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

É o nosso parecer. **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, 04 de agosto de 2025.

DALVAN JOSÉ DO CARMO DA SILVA REBULI

Procurador Geral

OAB/ES 36.697



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003200340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **04/08/2025 08:46**

Checksum: **4CE7C87B76893F2B52E3A8D0DF3094A231E0668D86099A9905EDB7EA4DDA6064**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 4 de agosto de 2025

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380039003400350030003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **04/08/2025 09:14**

Checksum: **4A1F7D0575CEE0B92B91F6F49AE7F6D6826C7B70C912D3C5FFAE81E9560D55FC**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 14019/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a aquisição de bombas de água e esgoto para atender as demandas da secretaria.

Consta do processo a juntada de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Designação de Gestor e Fiscal de Contrato, Orçamentos, dotação orçamentária, entre outros.

Parecer jurídico opinando pela continuidade do procedimento licitatório por se tratar de contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido, nos termos do parecer jurídico.

Encaminhe-se à interessada para que avalie a documentação necessária e exigida, conforme conclusão do parecer jurídico, nos termos do mesmo.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para publicação.

Afonso Cláudio/ES, em, 04 de agosto de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003200370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **04/08/2025 10:54**

Checksum: **219852DE58C3ABEDD849423E7DE9ABAA2EDAE8BA308F34980946CAD461F5184D**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Considerando o despacho retro, segue anexo documentação exigida no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Afonso Claudio, 4 de agosto de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380039003400390033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **04/08/2025 16:33**
Checksum: **C595536CBAA65478D17124B78FAF29402A468541F4C68FBDBB097F239AE24D5A**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001133865

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 42.942.403/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/08/2025**, válida até **02/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0012.AF3D.3B40.C0EB**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.942.403/0001-08
Razão Social: 42942403 JUBERTO THOMAZ
Endereço: R PC RUA CARLOS STABENOW 421 ANDAR CIMA DA PADAR / CENTRO / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319266308001490

Informação obtida em 04/08/2025 13:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.942.403/0001-08

Certidão nº: 44546680/2025

Expedição: 04/08/2025, às 13:53:30

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.942.403/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.942.403 JUBERTO THOMAZ
CNPJ: 42.942.403/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:08 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **98AF.EFBD.30C3.1581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Afonso Claudio
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1661 / 2025

Certifico: para os devidos fins que:

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CPF/CNPJ nº: **42.942.403/0001-08**

Estrada Principal Nº108 - São Luiz de Miranda - Laranja da Terra-ES CEP: 29615-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.afonsoclaudio.es.gov.br

Certidão Emitida em: **04/08/2025**, Valida até: **02/11/2025**

Chave de Validação WEB: **c59515ba**

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES, 04/08/2025.





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para autorização de empenho e demais providências cabíveis.

Afonso Claudio, 5 de agosto de 2025

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380039003700360039003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 05/08/2025 15:53

Checksum: **E11B395C460B4E55155DB4617E4B339CCF0F0C845271F334D41F80F1C78AE13E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 14019/2025

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como parecer da Procuradoria Municipal em 04/08/2025, acostado aos autos, **concluimos** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa 42.942.403 JUBERTO THOMAZ, inscrita no CNPJ nº 42.942.403/0001-08, no **valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos quanto a aquisição de bombas de água e esgoto, conforme solicitação nº 154/2025 da referida Secretaria e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”.

A despesa ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 1201.1751200351.031 - Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água e Esgoto 44905200000 - Equipamento e Material Permanente ficha: 799 Fonte: 2704000000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais

Afonso Cláudio, em 04 de agosto de 2025.

Alexandre Amarildo Virgínio
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

Ratifico a contratação da empresa 42.942.403 JUBERTO THOMAZ, inscrita no CNPJ nº 42.942.403/0001-08, no **valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos quanto a aquisição de bombas de água e esgoto, conforme solicitação nº 154/2025 da referida Secretaria e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”

Afonso Cláudio, em 04 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003900330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **05/08/2025 16:09**

Checksum: **186FC006E99CF6A8425A01A6AE675A096D0C1059DD08031E0FA255BD7FC547FA**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **05/08/2025 17:24**

Checksum: **648C198F7B53DF5208D274BB536514182A92218C78E25699ACA0C68860C33909**



Interessados em participar, enviar e-mail para administracao@prod norte.es.gov.br.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Presidente

Secretaria executiva do Consórcio Público Prod Norte,
Pinheiros/ES, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

Marcelo Oliveira Almeida
Secretário Executiva

Av. Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES
- CEP: 29.980-000.

contatos: (27) 99722-2631/99799-9704 - e-mail:
administracao@prod norte.es.gov.br

Protocolo 1606281

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação
Nº 023/2025

Processo Nº 14019/2025

ID CIDADES:

2025.001E0700001.09.0023

Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Contratado: 42.942.403 JUBERTO THOMAZ,
Inscrita no CNPJ: 42.942.403/0001-08

Objeto: Aquisição de bombas de água e esgoto por
meio da contratação de empresa especializada, com
o objetivo de atender às demandas operacionais da
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
conforme solicitação nº 154/2025 da referida
secretaria.

Valor total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e
quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos 01 - Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos 1201.1751200351.031 - Sistema
de Tratamento e Abastecimento de Água e Esgoto
44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Ficha: 799 Fonte: 270400000000 - Transferências
da União Referentes a Compensações Financeiras
pela Exploração de Recursos Naturais;
Afonso Cláudio, 04 de agosto de 2025.

ALEXANDRE AMARILDO VIRGÍNIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1606390



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390038003900330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alegre

Aviso de Licitação

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico

Nº 000033/2025

Cód. CidadES - TCEES:

2025.004E0700001.01.0021

O Município de Alegre/ES, através da
Superintendência de Compras Governamentais,
torna público que realizará licitação na modalidade
Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor
Preço**, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS [ENSILADEIRA, BATEDEIRA DE
CEREAIS, MEDIDOR DE UMIDADE, PNEUS E
CARREGADEIRA/CONCHA], CONFORME EMENDA
PARLAMENTAR: 202327740002, PLANO DE AÇÃO:
09032023-032604 / 2023, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas no Edital e
seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 de agosto
de 2025.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail
compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 04 de agosto de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

Protocolo 1606276

Ata de Registro de Preço

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000114/2025

Data da Assinatura: 28 de julho de 2025
Vigência: 12 meses (27 de julho de 2026)

Pregão Eletrônico (RP) nº 000022/2025 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES

Processo(s) nº: 0SFZ4G/2025

Cód. ID. CidadES/
TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0011

Cód. ID. Contratação
PNCP: 27174101000135-1-000045/2025

Data da Sessão: 02 de junho de 2025, às 08:01min horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e
eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES

Preço: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil setecentos
reais)

Beneficiária(s): D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E
EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.800.338/0001-47

Telefones de contato: (16) +991 - 608329_ / dmariaarbitragem@gmail.com

Pregoeiro: CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Protocolo 1605845

fls. 159

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000023/2025

Última atualização 05/08/2025

Local: Afonso Cláudio/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Unidade compradora: 27165562000141-001 - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165562000141-1-000091/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Informação complementar:

LOCAL DE ENTREGA: RUA JOÃO BATISTA ARAUJO, Nº 83, BAIRRO AMANCIO PIMENTA, AFONSO CLÁUDIO - ES, AO LADO DO CARTÓRIO ELEITORAL, PRÓXIMO AO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PRAZO PARA ENTREGA É DE 10 DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA AUTORI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 47.400,00

ItensArquivosHistórico				
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
1	BOMBA SUB. 20B 220V D164 -	2	R\$ 6.980,00	R\$ 13.960,00
2	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 -	2	R\$ 6.980,00	R\$ 13.960,00
3	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	4	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
4	BOMBA 5,0 CV -	2	R\$ 4.980,00	R\$ 9.960,00

Exibir: 5 ▾

1-4 de 4 itens

Página: 1 ▾

< >

[Voltar](#)



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Encaminha-se a Autorização de Empenho nº 1134/2025.

Após o devido processamento, os autos deverão ser devolvidos para a Secretaria de Obras para a emissão da Autorização de Fornecimento.

Afonso Claudio, 8 de agosto de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390030003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **08/08/2025 09:37**
Checksum: **9693D59DF2C3D75BF46E095A665986949DF3BB623966E4AB1B1BB3C324278ED9**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 2º andar - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 27.165.562/0001-41 Tel: 2737354000 Fax: 2737354000 Site:

Autorização de Empenho Nº 001134/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Processo	014019/2025
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ATA SRP	
Origem	Dispensa Nº 000023/2025	Ficha	00789-175500000000
Programa	1201.1545200351.002.44905200000.175500000000	CNPJ	42.942.403/0001-08
Fornecedor	42.942.403 JUBERTO THOMAZ	Telefone	(27) 8118-2719
Endereço	Rua LUIZ OBERMULLER FILHO , Nº 108 - CENTRO - LARANJA DA TERRA - ES - CEP: 29615-000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045501	BOMBA 5,0 CV -)] potencia 5,0 cv > trifasico 220v > 3,0 l/s x 56 mca		UN	2,000	4.980,0000	9.960,00
00002		00045498	BOMBA SUB. 20B 220V D164 -)] potencia 2,0 cv > trifasico 220v > 6,0 l/s x 8,0		UN	2,000	6.980,0000	13.960,00
00003		00045499	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 -)] potencia 2,0 cv > trifasico 220v > 7,0 l/s x 8,0		UN	2,000	6.980,0000	13.960,00
00004		00045500	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250)]		UN	4,000	2.380,0000	9.520,00
Total Geral								47.400,00

VIGÊNCIA - 31/12/2025

AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Prazo de Entrega/Execução 0 (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 7/8/2025.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: BRUNA KNAAK



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200390039003700310036003A0b540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 164

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003700310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em **08/08/2025 09:37**

Checksum: **CCA7DE56F5978D9C1A053FC8C45C42F3B044F9E74597201F543450A99F85D59F**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **08/08/2025 09:37**

Checksum: **28E5718B96A264D7C4B77237AFD45591A04942FE50767FDB9EA992F8B910CDDD**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **08/08/2025 11:44**

Checksum: **CFC1E33F04A3EA0BC34226D7C6E1D21ED3D16D4BD3D149A38402C823007466C3**



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$ 47.400,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	R\$ 47.400,00					

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA

AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 11 de agosto de 2025

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390031003600350033003A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **11/08/2025 07:41**

Checksum: **A88AFDDCC839D31031B63B07BA87D137643ED290895927696A423AD7499BB630**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0003489/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000789
Processo : 0014019/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001134/2025

Tipo: Ordinário
Data : 11/08/2025
Valor : 47.400,00

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 452 - Serviços Urbanos
Programa : 0035 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade : 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Favorecido : 23579 - 42.942.403 JUBERTO THOMAZ
Bairro : CENTRO
Endereço : R LUIZ OBERMULLER FILHO
Telefone Fixo: 2781182719
Celular:
CNPJ/CPF : 42.942.403/0001-08
Cidade : LARANJA DA TERRA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO - A SEREM UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO. SOLICITAÇÃO 154/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025. PROCESSO 14019/2025.
VIGÊNCIA DA DISPENSA: 31/12/2025.

Subelemento: 44905222000 - EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS

Saldo Anterior	415.001,00	Despesa Empenhada	47.400,00	Saldo Disponível	367.601,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

(quarenta e sete mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000023/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000023/2025
Número/Ano Processo Adm: 0014019/2025

Modalidade : DISPENSA
Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
2	PATRIMÔNIO	47.400,00
Total		47.400,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	47.400,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	47.400,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	47.400,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	47.400,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	47.400,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	47.400,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	47.400,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	47.400,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 11 de agosto de 2025

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 15 de agosto de 2025

LOURDES MARA DA SILVA BRAGA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390032003000370035003A005400

Assinado eletronicamente por **LOURDES MARA DA SILVA BRAGA** em **15/08/2025 14:59**

Checksum: **7486A6FF06A5342FC2063F03264BEE26FC79ED77D32AEEA7560708E5C943485F**



À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Considerando o Processo nº 14019/2025, que tem por objeto a aquisição de bombas de água e esgoto destinadas à distribuição e ao abastecimento de água, bem como ao esgotamento sanitário nos perímetros urbano e rural do município de Afonso Cláudio/ES;

Considerando que a empresa 42.942.403 JUBERTO THOMAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.942.403/0001-08, apresentou a proposta de menor valor para todos os itens constantes no referido processo, resultando na formalização da Dispensa nº 000023/2025;

Considerando que, em razão de equívoco decorrente da celeridade no trâmite processual, foi emitida a Autorização de Empenho nº 1134/2025, gerando o Empenho nº 3489/2025;

Considerando que o servidor responsável pelas Estações de Tratamento de Água (ETA) e de Esgoto (ETE), bem como o fiscal do contrato, ao analisar a proposta encaminhada pela empresa, constatou a necessidade do envio de documentação técnica detalhada (folder, catálogo e ficha técnica) referente aos produtos ofertados, com o objetivo de possibilitar uma avaliação mais aprofundada e verificar a conformidade dos itens com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando que esta etapa de análise técnica é indispensável para assegurar a adequada execução do objeto e o fiel cumprimento das exigências legais e técnicas do processo, ressaltando-se que a Secretaria solicitante não teve ciência prévia dos itens cotados, uma vez que a proposta foi inserida nas fases finais do procedimento;

Diante do exposto, solicitamos a anulação do Empenho nº 3489/2025, conforme Anulação nº 4351/2025, que segue em anexo.

Após as devidas providências, devolve-se o processo para prosseguimento das medidas cabíveis.

Afonso Claudio, 19 de agosto de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390034003500330036003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **19/08/2025 11:12**
Checksum: **F7B6F74B94AD6061CF4E63ED49F6CC9950C3F04B8EAB7798CD122BA284944B0A**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANULAÇÃO TOTAL

Anulação	00004351 - 19/08/2025	Tipo Empenho	Ordinário
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Empenho	0003489/2025
Origem	AE Nº 001134/2025 - 07/08/2025	Processo	014019/2025
Dotação	1201.1545200351.002.44905200000.175500000000	Ficha	00789-175500000000
Fornecedor	42.942.403 JUBERTO THOMAZ	CNPJ	42.942.403/0001-08
Descrição	ESTORNO DE SALDO		

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00045499	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 -	UN	2,0000	6.980,000	13.960,00
00002	00045498	BOMBA SUB. 20B 220V D164 -	UN	2,0000	6.980,000	13.960,00
00001	00045501	BOMBA 5,0 CV -	UN	2,0000	4.980,000	9.960,00
00004	00045500	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250	UN	4,0000	2.380,000	9.520,00
Total Geral						47.400,00

Solicitante

Responsável



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003600310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em **19/08/2025 10:53**

Checksum: **1F627727A8BB45BC63699369963F615BF0F0F211ACA12517257C2ADC65FBFF37**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **19/08/2025 10:54**

Checksum: **E5346AD2CCA1E2EC8F9924B71F3B3FB67CFAA7C01CF3FFADD9573F5B5B9573E4**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 19 de agosto de 2025

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390035003500380033003A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **19/08/2025 15:23**

Checksum: **931A1A656F5E10EC228011EB98788D38454C07F23E2FD90849FB585D4B4E721A**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000205/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000789

Data : 19/08/2025

Nº AE: 001134/2025

Tipo: Ordinário

Processo : 0014019/2025

Empenho : 0003489/2025

Valor : 47.400,00

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 452 - Serviços Urbanos
Programa : 0035 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade : 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 1755000000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Favorecido : 42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CNPJ/CPF : 42.942.403/0001-08

Bairro : centro

Cidade : LARANJA DA TERRA

Endereço : R LUIZ OBERMULLER FILHO

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, PARA ANÁLISE TÉCNICA DE DE FASES PROCESSUAIS ANTERIORES. PROCESSO 14019/2025.

Saldo Anterior		47.400,00		Despesa Anulada		47.400,00		Saldo Disponível		0,00			
(quarenta e sete mil quatrocentos reais)													
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II													
L A N Ç A M E N T O S													
Nº		Débito				Valor		Crédito		Valor			
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos													
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR				47.400,00		522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS				47.400,00	
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR				47.400,00		622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL				47.400,00	
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE				47.400,00		821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER				47.400,00	
C	1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN				47.400,00		822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN				47.400,00	
Local/Data/Assinaturas													
AFONSO CLAUDIO, 19 de agosto de 2025													

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue a análise técnica das duas primeiras empresas, para fins de prosseguimento do trâmite processual relativo à aquisição das bombas de água e esgoto.

Afonso Claudio, 25 de agosto de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390035003700380034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **25/08/2025 16:38**
Checksum: **79972F9B87B23F24534681EDF01CAE044C00DE90C78544E15D7A96697BBEC0A6**





E-Mail

Mais ▾

Mensagem 10 de 3368

Criar email

Caixa de entrada (6)

Rascunhos (13)

Enviados

Spam (2)

Lixeira (188)

ADM - 2024 (4)

▼ ADM - 2025 (3)

▼ EDP E CESAN

CESAN (7)

▼ EDP (48)

PODA (1)

INNOVAR - SEG DO T...

MC (11)

MP (2)

Solicitação de informações a respeito do itens cotados referente ao processo 14019/2025

Você

Para: juberto.net@gmail.com ▾

Ter. 14:26

[Visualizar anexo](#)

Prezados,

Encaminho, em anexo, ofício por meio do qual são solicitadas informações técnicas necessárias à verificação da conformidade dos itens especificados no processo de dispensa referente à aquisição de bombas de água e esgoto.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser obtidos pelo telefone **(27) 3735-7721**.

1 anexo

232 - SOLICITA[...] E ESGOTO.pdf
293 KB

PDF





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO 232/2025 SMOSU

Assunto: Solicitação de documentação Técnica para Verificação de Conformidade do item previsto no Termo de Referência.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos, com urgência, o envio da documentação técnica detalhada (folder, catálogo, ficha técnica) referente aos produtos ofertados por V.Sa. Na proposta apresentada no processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a necessidade de verificação da conformidade técnica dos itens ofertados com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Essa etapa de análise visa garantir a adequada execução do objeto e o fiel atendimento às exigências legais e técnicas do processo.

Informamos que a Secretaria solicitante não teve ciência prévia dos itens cotados, visto que a proposta foi inserida nas etapas finais do processo. Assim, a avaliação técnica será feita com base no material enviado pela empresa.

As informações solicitadas devem ser encaminhadas ao e-mail obras@afonsoclaudio.es.gov.br a partir do recebimento da solicitação. O prazo para envio das informações solicitadas é de 3 dias úteis.

Aguardamos o envio do material para prosseguimento da análise.

Atenciosamente,

Afonso Cláudio/ES, 19 de agosto de 2025.

Fiscal do contrato





E-Mail

Mais ▾

Mensagem 12 de 118

Criar email

Caixa de entrada (6)

Rascunhos (13)

Enviados

Spam (2)

Lixeira (188)

ADM - 2024 (4)

▼ ADM - 2025 (3)

▼ EDP E CESAN

CESAN (7)

▼ EDP (48)

PODA (1)

INNOVAR - SEG DO T...

MC (11)

MP (2)

Re: Solicitação de informações a respeito do itens cotados referente ao processo 14019/2025



Juberto Thomaz

Para: ▾

Ter. 14:51

[Visualizar 5 anexos](#)

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo as fichas técnicas dos modelos cotados conforme foi enviado junto da proposta ao setor de compras.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

JUBERTO THOMAZ

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CNPJ: 42.942.403/0001-08

IE: 084.105.12-7

RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 108

SALA 16, CENTRO

LARANJA DA TERRA/ES, CEP: 29615-000

(27) 9818-2719

Em ter., 19 de ago. de 2025 às 14:26, <obras@afonsoclaudio.es.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminho, em anexo, ofício por meio do qual são solicitadas informações técnicas necessárias à verificação da conformidade dos itens especificados no processo de dispensa referente à aquisição de bombas de água e esgoto.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser obtidos pelo telefone **(27) 3735-7721**.

--

JUBERTO THOMAZ

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CNPJ: 42.942.403/0001-08

IE: 084.105.12-7

RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 108

SALA 16, CENTRO

LARANJA DA TERRA/ES, CEP: 29615-000

(27) 9818-2719

5 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

PROPOSTA - DISP
[...]LÁUDIO.ES.pdf
234 KB

FAMAC - FBS-NG[...]
-25 2,0CV.pdf
580 KB

FAMAC - FNT-T7,5C
V-1-175MM.pdf
610 KB

FAMAC PEDESTAL
[...]G 400-900.pdf
890 KB

Gmail - PROPOS[...]
LÁUDIO.ES.pdf
151 KB



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300300034003400350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 183

Proposta Técnica - Consulta por Produto

4234.2000 - MOTOBOMBA FBS-NG-500 25-120MM-FFGG20-T2,0CV-220V-2P-F-60HZ-IP68-IRN-GSV-PR STD



CLIENTE

Empresa:

Contato:

E-mail/telefone:

Município/UF:

País:

Informações adicionais:

CONTATO NA FAMAC (OPCIONAL)

Contato:

E-mail/telefone:

Município/UF: Schroeder, Santa Catarina, Brasil

Data emissão:

INFORMAÇÕES DO MODELO SELECIONADO

CÓDIGO - DESCRIÇÃO									
4234.2000 - MOTOBOMBA FBS-NG-500 25-120MM-FFGG20-T2,0CV-220V-2P-F-60HZ-IP68-IRN-GSV-PR STD									
INFORMAÇÕES DA BOMBA									
Bitola sucção	Bitola recalque	Ø rotor (mm)	Máx. sólidos (mm)	Tipo conexão	Tipo rosca	Tipo rotor			
	2"	120	25	FLANGE	BSP	SEMI ABERTO			
MATERIAIS									
Voluta/tampa		Rotor		Eixo		Selo mecânico			
FERRO FUNDIDO GG20		FERRO FUNDIDO GG20		AISI 420		GSV			
INFORMAÇÕES DO MOTOR (EM 100% DE CARGA)									
Potência (cv)	Potência (kW)	Tensão (V)	Corrente nominal (A)	Frequência (Hz)	Velocidade (rpm)	Proteção (IP)	FS	Eficiência (%)	Fator de potência
2,0	1,47	220	-	60	3500	IP68	1.15	-	-



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Alimentação	Categoria	Grupo	Tipo de rotor	Max. sólidos (mm)
TRIFASICO	SUBMERSIVEL	DRENAGEM	SEMI ABERTO	25



Proposta Técnica - Consulta por Produto

4234.2000 - MOTOBOMBA FBS-NG-500 25-120MM-FFGG20-T2,0CV-220V-2P-F-60HZ-IP68-IRN-GSV-PR STD



Desempenho referenciado para: água limpa, 20°C, massa específica 1000Kg/m³ e viscosidade 1,005mm²/s.



INFORMAÇÕES DO MODELO HIDRÁULICO



Imagem Meramente Ilustrativa

Modelo-STD: FBS-NG-500-50-25

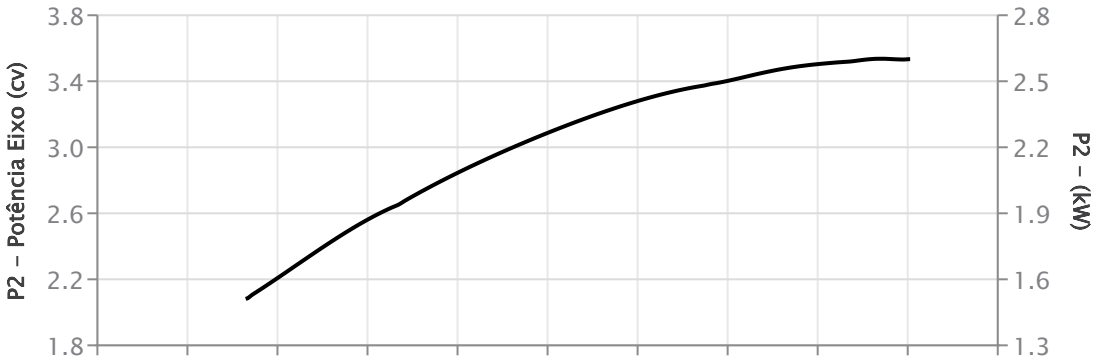
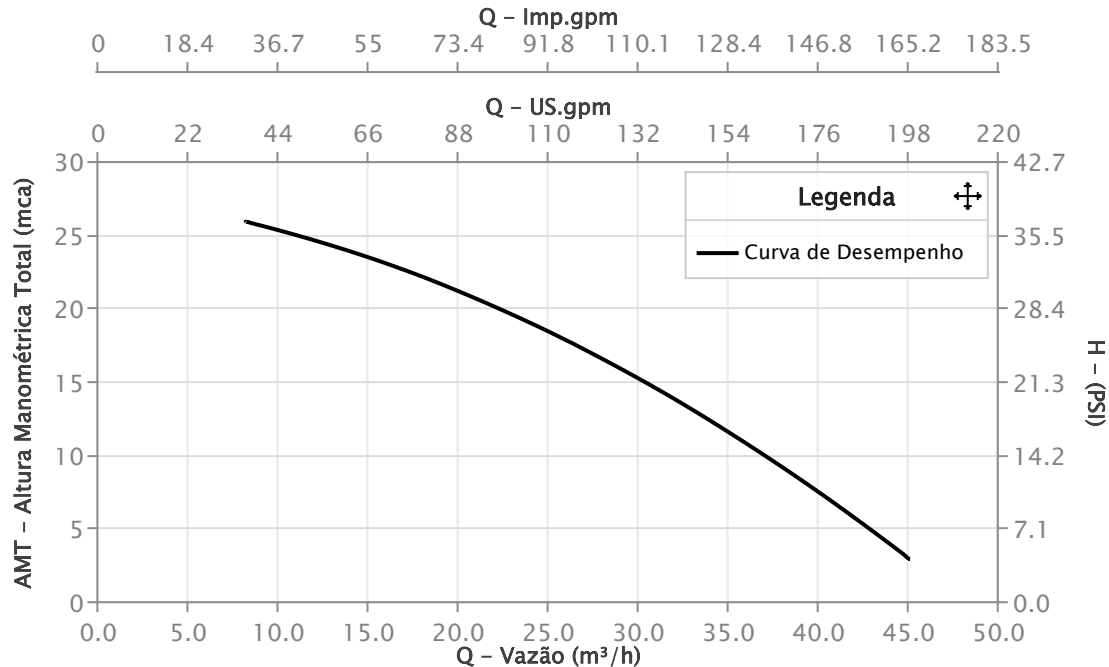
2,0cv/1/120mm/3500rpm

Categoria: SUBMERSIVEL

Grupo: DRENAGEM

Tipo de rotor: SEMI ABERTO

Potência (cv)	2,0
Frequência (Hz)	60
Velocidade de rotação (rpm)	3500
Bitola sucção	
Bitola recalque	2"
Diâmetro do rotor (mm)	120
Quantidade de estágios	1
Passagem máx. de sólidos (mm)	25
Limite operacional (m³/h)	8.18 a 45.08
Limite operacional (mca)	3.00 a 26.00




[Lista de Produtos](#)


[Catálogo técnico](#)


[Manual](#)


[Fiação](#)

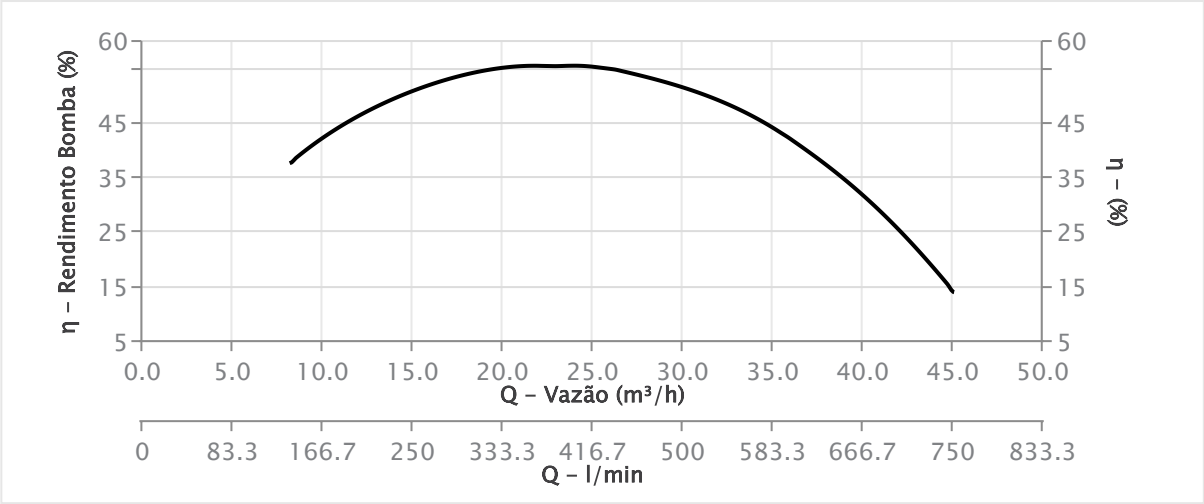

[BIM](#)


[Esquema de Ligação](#)


[Desenho Dimensional](#)


[Vista Explodida](#)


[Tabela Hidráulica](#)



Proposta Técnica - Consulta por Produto

4296.7502 - MOTOBOMBA FN-T T7,5CV-175MM-FFGG20-220/380/440V-2P-R-60HZ-IP55-IR3-GCB-VD STD



CLIENTE

Empresa:

Contato:

E-mail/telefone:

Município/UF:

País:

Informações adicionais:

CONTATO NA FAMAC (OPCIONAL)

Contato:

E-mail/telefone:

Município/UF: Schroeder, Santa Catarina, Brasil

Data emissão:

INFORMAÇÕES DO MODELO SELECIONADO

CÓDIGO - DESCRIÇÃO									
4296.7502 - MOTOBOMBA FN-T T7,5CV-175MM-FFGG20-220/380/440V-2P-R-60HZ-IP55-IR3-GCB-VD STD									
INFORMAÇÕES DA BOMBA									
Bitola sucção	Bitola recalque	Ø rotor (mm)	Máx. sólidos (mm)	Tipo conexão	Tipo rosca	Tipo rotor			
2"	1 1/2"	175	0	ROSCA	BSP	FECHADO			
MATERIAIS									
Voluta/tampa		Rotor		Eixo		Selo mecânico			
FERRO FUNDIDO GG20		FERRO FUNDIDO GG20		SAE 1045		GCB			
INFORMAÇÕES DO MOTOR (EM 100% DE CARGA)									
Potência (cv)	Potência (kW)	Tensão (V)	Corrente nominal (A)	Frequência (Hz)	Velocidade (rpm)	Proteção (IP)	FS	Eficiência (%)	Fator de potência
7,5	5,52	220/380/440	-	60	3500	IP55	1.25	-	-



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Alimentação	Categoria	Grupo	Tipo de rotor	Max. sólidos (mm)
TRIFASICO	SUPERFICIE	MONO ESTAGIO HORIZONTAL	FECHADO	0



Proposta Técnica - Consulta por Produto

4296.7502 - MOTOBOMBA FN-T T7,5CV-175MM-FFGG20-220/380/440V-2P-R-60HZ-IP55-IR3-GCB-VD STD



Desempenho referenciado para: água limpa, 20°C, massa específica 1000Kg/m³ e viscosidade 1,005mm²/s.



INFORMAÇÕES DO MODELO HIDRÁULICO

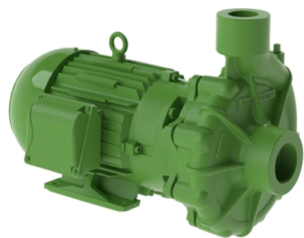
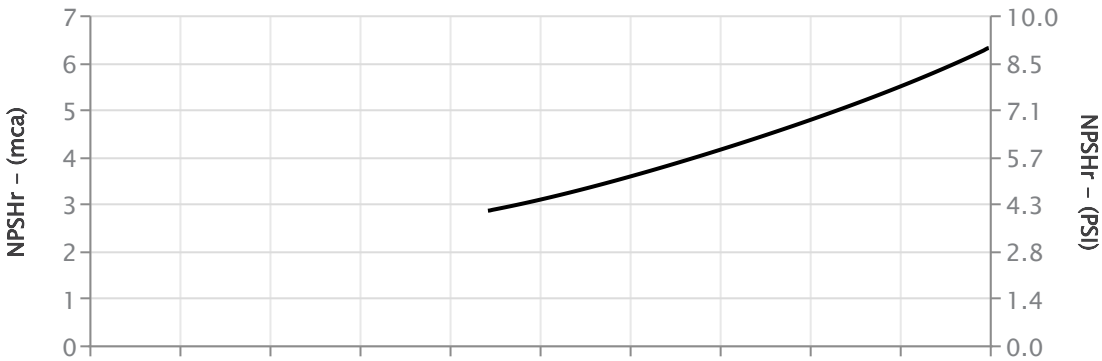
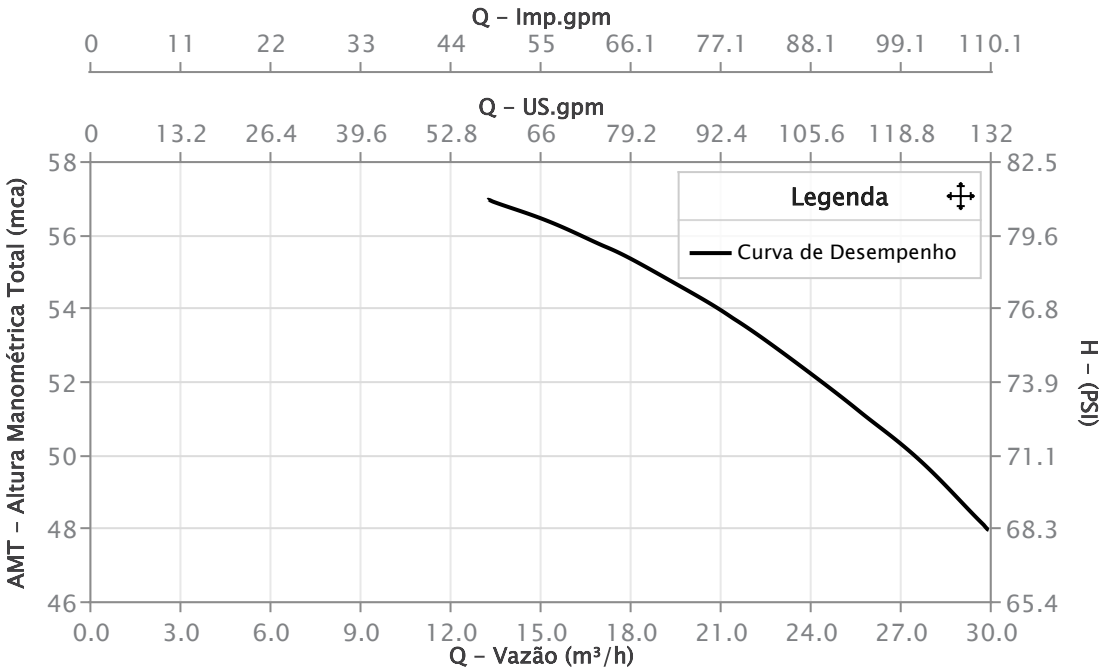


Imagem Meramente Ilustrativa

Modelo-STD: FN-T 7,5cv/1/175mm/3500rpm	
Categoria: SUPERFICIE	
Grupo: MONO ESTAGIO HORIZONTAL	
Tipo de rotor: FECHADO	
Potência (cv)	7,5
Frequência (Hz)	60
Velocidade de rotação (rpm)	3500
Bitola sucção	2"
Bitola recalque	1 1/2"
Diâmetro do rotor (mm)	175
Quantidade de estágios	1
Passagem máx. de sólidos (mm)	0
Limite operacional (m³/h)	13.21 a 29.90
Limite operacional (mca)	48.00 a 57.00





[Lista de Produtos](#)



[Catálogo técnico](#)



[Manual](#)



[Fiação](#)



[BIM](#)



[Esquema de Ligação](#)



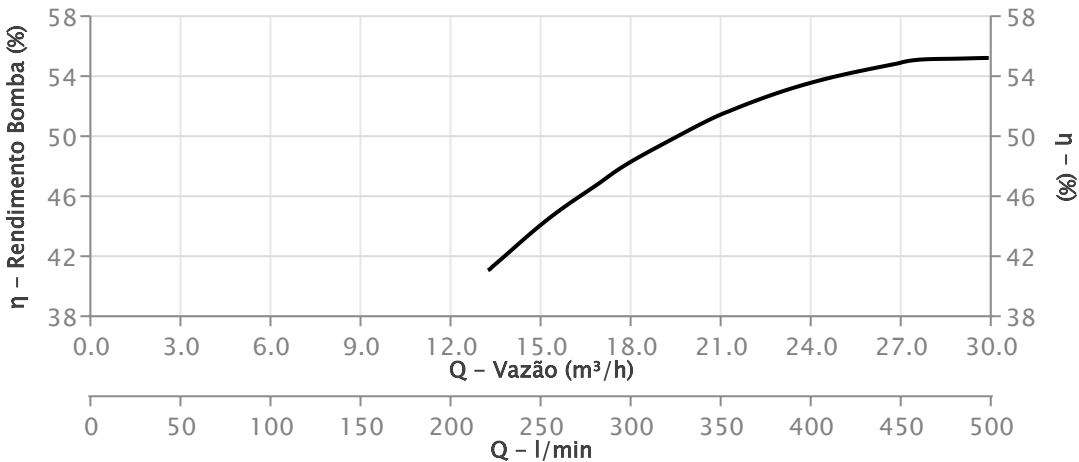
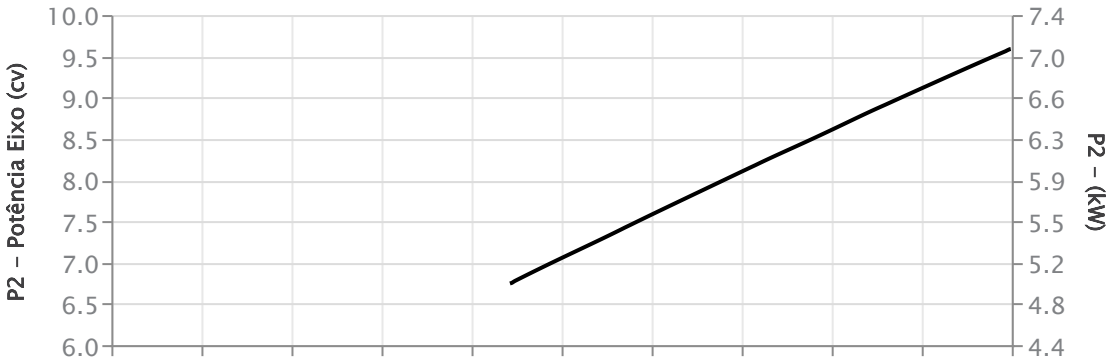
[Desenho Dimensional](#)



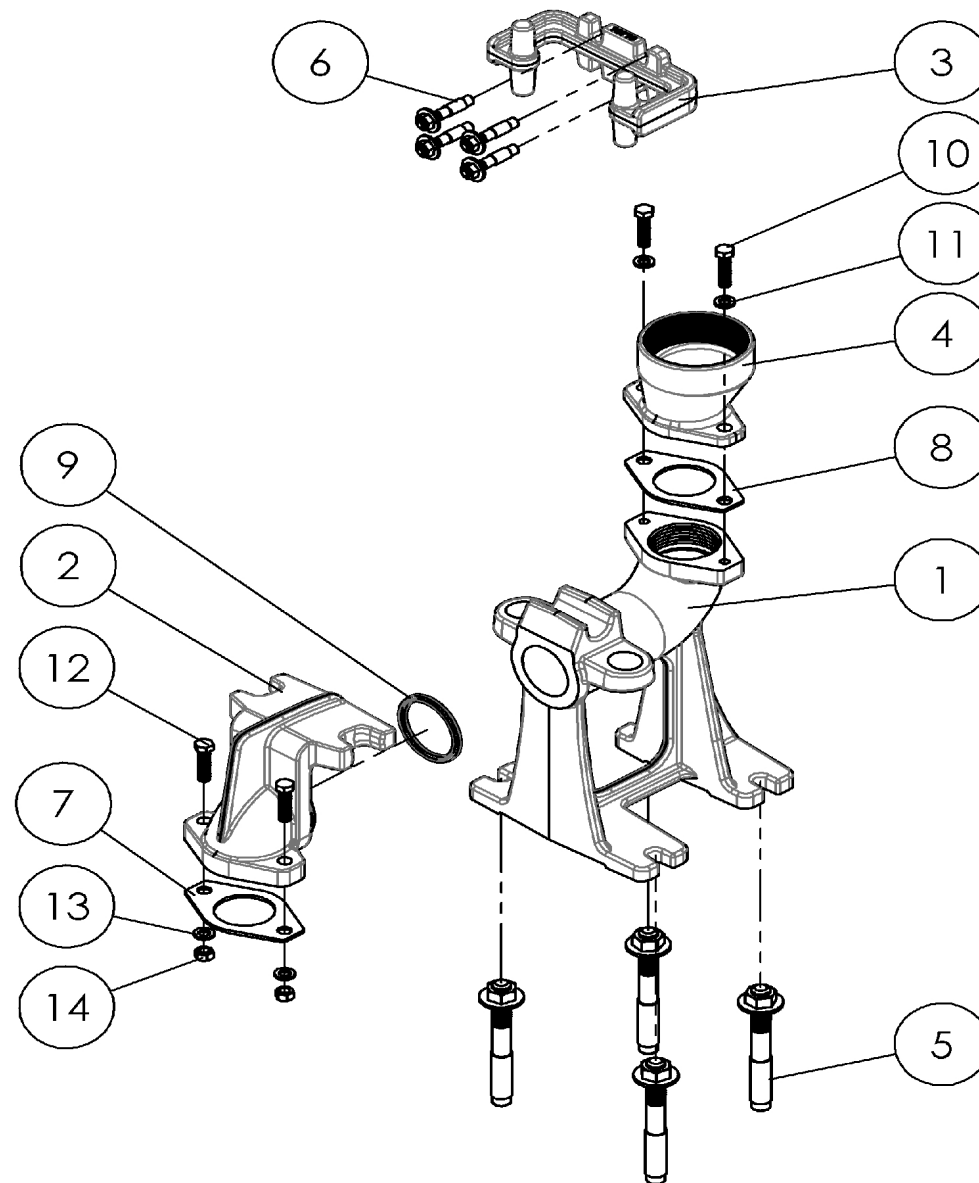
[Vista Explodida](#)



[Tabela Hidráulica](#)



Vista Explodida Pedestais 5101.5481/5101.5482/5101.5483/5101.5484/5101.5485/5101.5486/5101.5493



Lista de Peças

CONJUNTO PEDEST

Código: 5101.5481

CONJUNTO PEDESTAL ACAB FBS-NG 400 - 900 (2" BSP) FFGG20 FAMAC

OP: -

SN: -

Data Produção: -

Posição	Quantidade	Unidade de Medida	Código	Descrição
01	1	PC	3208.0003	PEDESTAL
02	1	PC	3208.0134	CONTRA FLANGE
03	1	PC	3208.0004	GUIA PEDESTAL P
05	4	PC	2101.0151	PARAFUSO
06	2	PC	2101.0149	PARAFUSO
08	1	PC	2604.0061	JUNTA
09	1	PC	2602.0162	XRING 59,00X71,
10	2	PC	2101.0021	PARAFUSO
11	2	PC	2104.0040	ARRUELA
	1	PC	5102.0020	CONJUNTO EMBALA
	1	PC	5101.0016	CONJUNTO ETIQUE
	1	PC	5101.0005	CONJUNTO ETIQUE
	1	PC	2200.3033	MANUAL PEDESTAL





Juberto Thomaz <juberto.net@gmail.com>

PROPOSTA - DISPENSA 14019.2025 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO - PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO.ES

1 mensagem

Juberto Thomaz <juberto.net@gmail.com>

30 de julho de 2025 às 15:03

Para: compras@afonsoclaudio.es.gov.br

Boa tarde.

Segue proposta.

Atenciosamente.

JUBERTO THOMAZ

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CNPJ: 42.942.403/0001-08

IE: 084.105.12-7

RUA LUIZ OBERMULLER FILHO, 108

SALA 16, CENTRO

LARANJA DA TERRA/ES, CEP: 29615-000

(27) 9818-2719

4 anexos**PROPOSTA -DISPENSA 14019.2025 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO - PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO.ES.pdf**

228K

**FAMAC PEDESTAL FBS-NG 400-900.pdf**

866K

**FAMAC - FBS-NG-500-50-25 2,0CV.pdf**

564K

**FAMAC - FNT-T7,5CV-1-175MM.pdf**

593K



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003400350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

fls. 196



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANÁLISE TÉCNICA

A presente recusa tem por finalidade esclarecer o porquê não aceitamos a proposta apresentada pela empresa **42.942.403 JUBERTO THOMAZ**, tendo em vista que os equipamentos ofertados não atendem às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência do referido processo.

Item 1 e Item 2 – Bombas Submersíveis

Solicitado: Modelo **EJ 20B**, passagem de sólidos **65 mm**, diâmetro de recalque **3"**, bomba robusta e adequada para bombeamento de esgoto bruto.

Ofertado: **FAMAC FBS-NG-500-50-25**, com passagem de sólidos de apenas **25 mm** e recalque **2"**.

Impacto técnico: A capacidade de passagem de sólidos menor e o recalque inferior inviabilizam a utilização da bomba no serviço pretendido, podendo causar entupimentos e falhas operacionais, **descumprindo o requisito de compatibilidade e desempenho mínimo** previsto no Termo de Referência.

Item 3 – Pedestal

Solicitado: **Pedestal AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250**, compatível com bomba de recalque **3"** e um único tubo guia.

Ofertado: **Pedestal FAMAC FBS-NG 400–900**, com recalque **2"** e necessidade de dois tubos guias para instalação.

Impacto técnico: O modelo ofertado não é compatível com o equipamento exigido no Termo de Referência, podendo gerar incompatibilidade física e operacional. Sua utilização demandaria adaptações improvisadas na instalação, o que comprometeria a segurança, a padronização e a vida útil do sistema, além de acarretar custos adicionais não previstos na elaboração do processo.

Item 4 – Bomba 5,0 CV

Solicitado: Potência **5,0 CV**.

Ofertado: Modelo **FAMAC FNT-T7,5CV-1-175MM**, potência **7,5 CV**.

Impacto técnico e econômico: A maior potência implica **maior consumo de energia elétrica**, aumentando os custos operacionais da Administração e **ferindo o princípio da economicidade**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta do licitante não atende ao art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que determina que o objeto deve atender integralmente às especificações técnicas do edital/termo de referência. Nos termos do art. 90, inciso III e art. 12 da mesma lei, a Administração não deve receber produto em desconformidade com as especificações exigidas, sob pena de nulidade da contratação.

Afonso Cláudio, 22 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA AVERIGUAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





Obras@Afo...



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 3369



Criar email

Caixa de entrada (6)

Rascunhos (14)

Enviados

Spam (5)

Lixeira (98)

ADM - 2024 (4)

▼ ADM - 2025 (3)

▼ EDP E CESAN

CESAN (7)

▼ EDP (48)

PODA (1)

INNOVAR - SEG DO T...

MC (11)

MP (2)

Re: Solicitação de informações a respeito do itens cotados referente ao processo 14019/2025



Você

Para: [Juberto Thomaz](#) ▾



Sex. 15:42

Visualizar 2 anexos

Prezados(as),

Em atenção ao processo de dispensa em referência, comunicamos que foi realizada a **avaliação técnica** da proposta apresentada por essa empresa.

Conforme consta no documento em anexo, verificou-se que alguns dos itens ofertados não atenderam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, motivo pelo qual a proposta não pôde ser aceita pela Administração.

Solicitamos, por gentileza, que seja confirmada a leitura e ciência do teor do documento no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento desta mensagem.

Em 20/08/2025 14:17, Juberto Thomaz escreveu:

Boa tarde.

Uma informação complementar.

A marca de bombas **FAMAC** tem assistência técnica em AFONSO CLÁUDIO/ES

Assistência Técnica

30.248.748 DIEGO DA SILVA DIAS (63683)

Em: AFONSO CLAUDIO - ES

Telefone: +55 (27) 996475923

E-mail: DIEGODIAS-100@HOTMAIL.COM

Endereço: AV IGNACIO LAMAS, nº 402 - GRAMA. CEP: 29600-000

VER NO MAPA

Em ter., 19 de ago. de 2025 às 14:26, <obras@afonsoclaudio.es.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminho, em anexo, ofício por meio do qual são solicitadas informações técnicas necessárias à verificação da conformidade dos itens especificados no processo de dispensa referente à aquisição de bombas de água e esgoto.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser obtidos pelo telefone **(27) 3735-7721**.

--

JUBERTO THOMAZ

42.942.403 JUBERTO THOMAZ

CNPJ: 42.942.403/0001-08

IE: 084.10540671 Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300300634003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 199





E-Mail

Mais ▾

Mensagem 1 de 121

Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (14)

Enviados

Spam (5)

Lixeira (98)

ADM - 2024 (4)

▼ ADM - 2025 (3)

▼ EDP E CESAN

CESAN (7)

▼ EDP (48)

PODA (1)

INNOVAR - SEG DO T...

MC (11)

MP (2)

Re: Solicitação de informações a respeito do itens cotados referente ao processo 14019/2025



J **Juberto Thomaz**

Para: ▾

Hoje 07:04

Prezados,

Confirmo a leitura da análise técnica, para não atrasar mais a entrega dos produtos à secretária.
Confirmo a desistência de todos os itens do processo.

Contudo, para melhoramento dos processos futuros, registro que os descritivos apresentados no edital foram elaborados de forma resumida e direcionados a modelos específicos, como o "EJ 20B", de fabricação Sulzer. Essa prática caracteriza direcionamento de marca, salvo mediante justificativa técnica formal, que não constou no processo.

Além disso, é importante destacar que a própria marca Sulzer trabalha apenas com distribuidores específicos no Espírito Santo, o que dificulta a cotação e restringe a participação ampla de fornecedores.

Reforço que a proposta enviada foi baseada no edital e acompanhada de fichas técnicas.

Ressalto que, quando as propostas são enviadas, podem entrar em contato para esclarecer eventuais dúvidas técnicas sobre os modelos ofertados, evitando situações como a ocorrida neste processo, que chegou a ser empenhado .

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Em sex., 22 de ago. de 2025 às 15:42, <obras@afonsoclaudio.es.gov.br> escreveu:

Prezados(as),

Em atenção ao processo de dispensa em referência, comunicamos que foi realizada a **avaliação técnica** da proposta apresentada por essa empresa.

Conforme consta no documento em anexo, verificou-se que alguns dos itens ofertados não atenderam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, motivo pelo qual a proposta não pôde ser aceita pela Administração.

Solicitamos, por gentileza, que seja confirmada a leitura e ciência do teor do documento no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento desta mensagem.

Em 20/08/2025 14:17, Juberto Thomaz escreveu:

Boa tarde.

Uma informação complementar.

A marca de bombas **FAMAC** tem assistência técnica em AFONSO CLÁUDIO/ES

Assistência Técnica

30.248.748 DIEGO DA SILVA DIAS (63683)

Em: AFONSO CLAUDIO - ES

Telefone: +55 (27) 996475923

E-mail: DIEGODIAS-100@HOTMAIL.COM

Endereço: AV. IGNACIO LAMAS, nº 402

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 200



Obras@Afo...



E-Mail



Mais

Mensagem 3 de 118



Criar email

Caixa de entrada (6)

Rascunhos (13)

Enviados

Spam (2)

Lixeira (188)

ADM - 2024 (4)

ADM - 2025 (3)

EDP E CESAN

CESAN (7)

EDP (48)

PODA (1)

INNOVAR - SEG DO T...

MC (11)

MP (2)

RES: Solicitação de informações a respeito do itens cotados no processo 14019/2025 - Aquisição de bombas de água e esgoto.

L

Lucas Conrado

Para:



Hoje 15:28

[Visualizar 3 anexos](#)

Boa tarde,

Segue informações solicitadas.

Atenciosamente,



Lucas Conrado Fraga
Comercial | Mendeli Bombas e Equipamentos

(27) 3102-0030 / 99201-6806

lucas@mendeli.com.br



De: obras@afonsoclaudio.es.gov.br <obras@afonsoclaudio.es.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 12:48
Para: comercial@mendeli.com.br
Assunto: Solicitação de informações a respeito do itens cotados no processo 14019/2025 - Aquisição de bombas de água e esgoto.

Boa tarde,

Encaminhamos a presente solicitação para averiguação dos itens cotados por Vossa Senhoria e para verificação do andamento do referido processo.

3 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

CATÁLOGO SCAVE [...]EJ (NOVO).pdf 730 KB PDF	PEDESTAL DN 80.p df 141 KB PDF	cam-630jm-pbe_ca t.pdf 231 KB PDF
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO 236/2025 SMOESU

Assunto: Solicitação de documentação Técnica para Verificação de Conformidade do item previsto no Termo de Referência.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos, com urgência, o envio da documentação técnica detalhada (folder, catálogo, ficha técnica) referente aos produtos ofertados por V.Sa. Na proposta apresentada no processo de Dispensa para aquisição de bombas, tendo em vista a necessidade de verificação da conformidade técnica dos itens ofertados com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Essa etapa de análise visa garantir a adequada execução do objeto e o fiel atendimento às exigências legais e técnicas do processo.

As informações solicitadas devem ser encaminhadas ao e-mail obras@afonsoclaudio.es.gov.br a partir do recebimento da solicitação. O prazo para envio das informações solicitadas é de 3 dias úteis.

Aguardamos o envio do material para prosseguimento da análise.

Atenciosamente,

Afonso Cláudio/ES, 21 de agosto de 2025.

Fiscal do contrato





Obras@Afo...



E-Mail



Mais

Mensagem 9 de 124



Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (14)

Enviados

Spam (5)

Lixeira (98)

ADM - 2024 (4)

ADM - 2025 (3)

EDP E CESAN

CESAN (7)

EDP (48)

PODA (1)

INNOVAR - SEG DO T...

MC (11)

MP (2)

RES: Solicitação de informações a respeito do itens cotados no processo 14019/2025 - Aquisição de bombas de água e esgoto.

L

Lucas Conrado

Para:



Qui. 15:28

[Visualizar 3 anexos](#)

Boa tarde,

Segue informações solicitadas.

Atenciosamente,



Lucas Conrado Fraga
Comercial | Mendeli Bombas e Equipamentos

(27) 3102-0030 / 99201-6806

lucas@mendeli.com.br



De: obras@afonsoclaudio.es.gov.br <obras@afonsoclaudio.es.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 12:48
Para: comercial@mendeli.com.br
Assunto: Solicitação de informações a respeito do itens cotados no processo 14019/2025 - Aquisição de bombas de água e esgoto.

Boa tarde,

Encaminhamos a presente solicitação para averiguação dos itens cotados por Vossa Senhoria e para verificação do andamento do referido processo.

3 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

CATÁLOGO SCAVE
[...]EJ (NOVO).pdf
730 KB



PEDESTAL DN 80.p
df
141 KB



cam-630jm-pbe_ca
t.pdf
231 KB



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

fls. 203

Série CAM

Padrão 630 JM

Centrífuga de Aplicação Múltipla



Série CAM Padrão - 630 JM		
Ø	Sucção	Elevação
	1½"	1¼"
MODELOS	Monofásico	Trifásico
430 JM	4 cv	4,0 cv
630 JM	5 cv	5,0 cv

Materiais Empregados

- Carcaça e Intermediária - em liga especial de alumínio-silício, de alta resistência à pressão e oxidação.
- Rotor - do tipo fechado, construído em liga especial de alumínio-silício e fixados por meio de chaveta, arruela e parafuso de fixação.
- Vedação do eixo - por selo mecânico - Ø 1¼", tipo 21 - conjunto de precisão, construído com borracha nitrílica, mola de aço inox e faces de vedação em grafite e cerâmica. Temperatura de trabalho do líquido até 80°C.

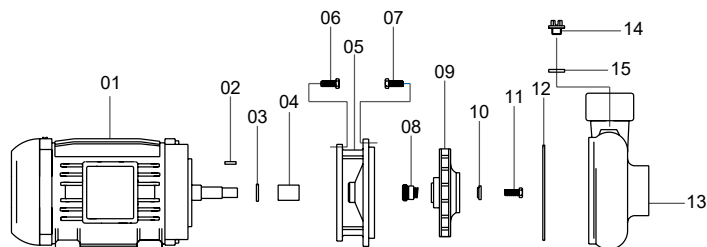
Motor Elétrico

- Características:
 - » Norma - Nema MG1-18.614 - JM
 - » Eixo: protegido por bucha de bronze
 - » Rotação: 2 polos - 3.500 rpm - 60 Hz
 - » Monofásico: 220/440V
 - » Trifásico: 220/380/440/760V
 - » Grau de Proteção: IP 55 (TFVE)
 - » Isolamento: Classe "F"

Opcionais

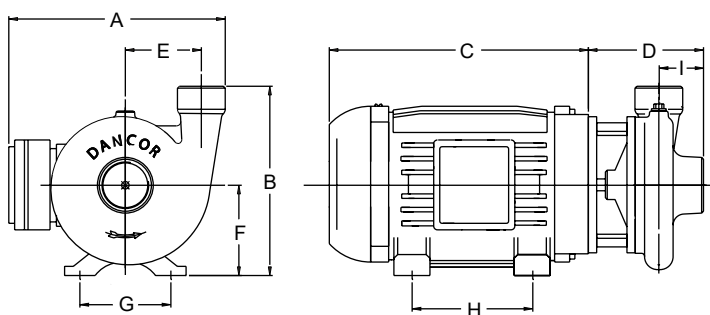
- Selo mecânico: Em Viton. Nos casos em que haja a presença de abrasivos recomenda-se o uso do selo de carbeto de silício.
- Motor elétrico:
 - » 50Hz
 - » Outras tensões
 - » Isolamento classe H
 - » Eixo em aço inox
 - » Outros opcionais sob consulta
- Bombas mancalizadas.

Componentes



Componentes - Descrição	
01	Motor elétrico
02	Chaveta
03	O'ring
04	Buxa do eixo
05	Intermediária
06/07	Parafuso sextavado
08	Selo mecânico
09	Rotor
10	Arruela de fixação do rotor
11	Parafuso sextavado
12	O'ring
13	Carcaça
14/15	Plug de escorva com arruela

Dimensionais (mm)



MODELO	cv	Tubulação		A	B	C	D	E	F	G	H	I	PESO (Kg)
		Suc (bsp)	Elev (bsp)										
430 MJM	4	1½"	1¼"	391	258	293	166	115	90	140	125	65	34,0
630 MJM	5			325		100			160	140	42,0		
430 TJM	4,0			300		90			140	125	32,0		
630 TJM	5,0			304		100			160	140	40,0		



Curvas de Performance

2 Polos - 3.500 rpm - 60 Hz

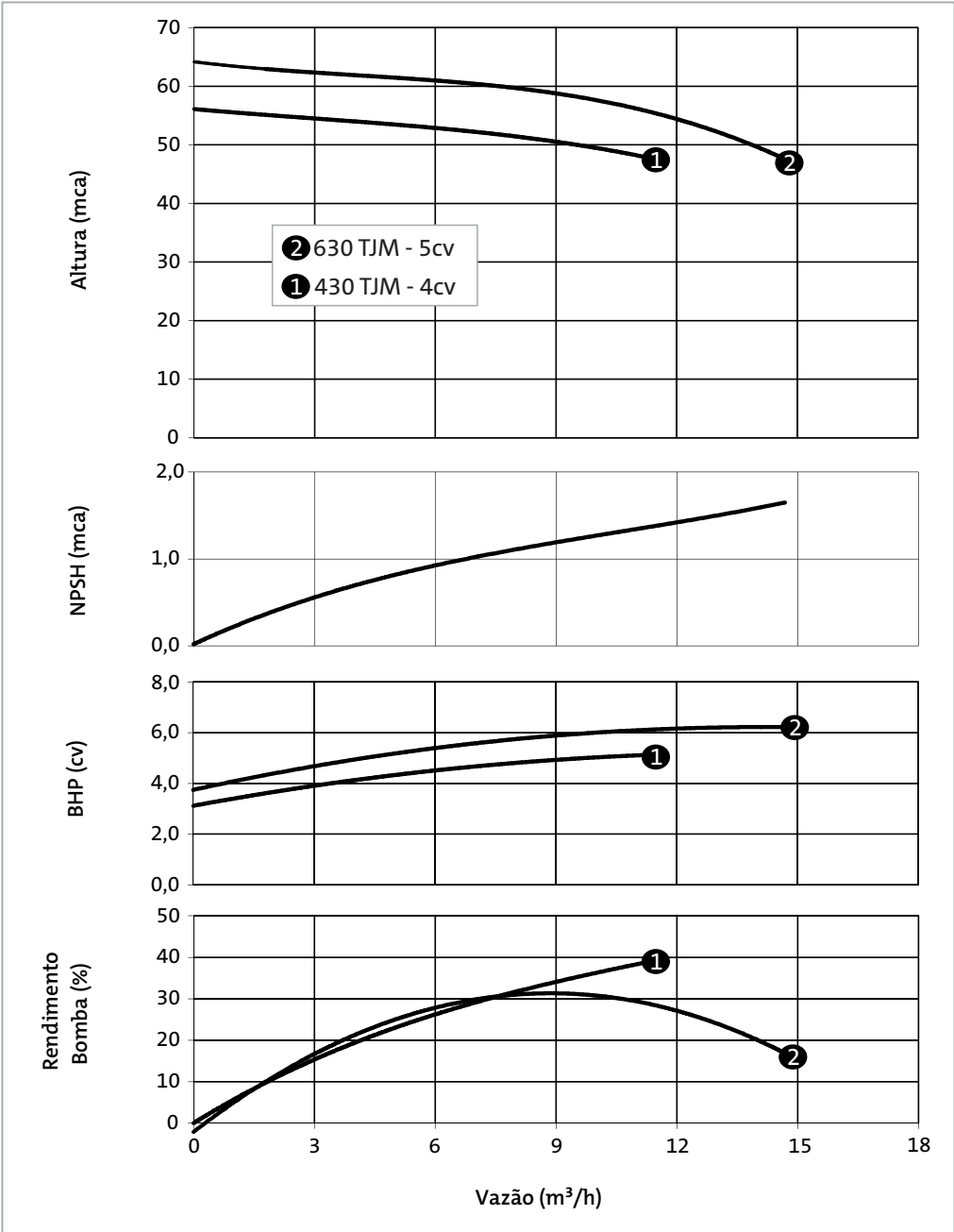


Tabela de Seleção

Modelo		Pot. (cv)	Tubulação		Diâmetro rotor (mm)	AMT max. (mca)	Altura Manométrica Total em metros de Coluna de Água (mca) Não estão incluídas as perdas por atrito							
Monofásico	Trifásico		Sucção (bsp)	Elevação (bsp)			48	50	52	54	56	58	60	62
220V/440V	220/380V 440/760V						Vazão (m³/h)							
430 MJM	430 TJM						4	1½"	1¼"	180,0	56	11,2	9,5	7,3
630 MJM	630 TJM	5	189,0	64	14,6	13,9	13,1			12,2	11,1	9,7	7,6	3,8

IMPORTANTE: Não utilizar as bombas em alturas inferiores àquelas limitadas pela linha demarcativa, sob o risco de sobrecarga no motor elétrico, ocasionando a perda da GARANTIA.



Bomba Submersível modelo ABS Scavenger® Série E



A Sulzer é líder mundial em soluções de bombeamento confiáveis e inovadoras. Nossa pesquisa e desenvolvimento avançados, processos detalhados e conhecimento em aplicações - juntamente com um amplo entendimento das demandas do mercado - nos mantêm consistentemente na liderança do desenvolvimento tecnológico. Nossa rede global de modernas plantas industriais, escritórios de vendas, centros de serviço e representantes localizados nos principais mercados garante respostas rápidas às necessidades do cliente.

A Sulzer tem uma longa história no fornecimento de soluções de bombeamento para parceiros de negócios nas indústrias de:

- Petróleo e Gás
- Processamento de Hidrocarbonetos
- Papel e Celulose
- Indústrias em Geral
- Indústrias de Processos Químicos
- Água



Unidade Industrial da Sulzer Curitiba

Bomba Submersível modelo ABS Scavenger® Série E

Aplicações

- Ideal para recalque de esgoto em edifícios residenciais e instalações comerciais, como indústrias, hotéis, hospitais, entre outros.
- Executa a drenagem de compartimentos subterrâneos, com presença de águas sujas, viscosas, fecais e brutas.
- Possui ampla utilização no setor agroindustrial no recalque de chorume e esterco líquido para adubagem de lavouras.

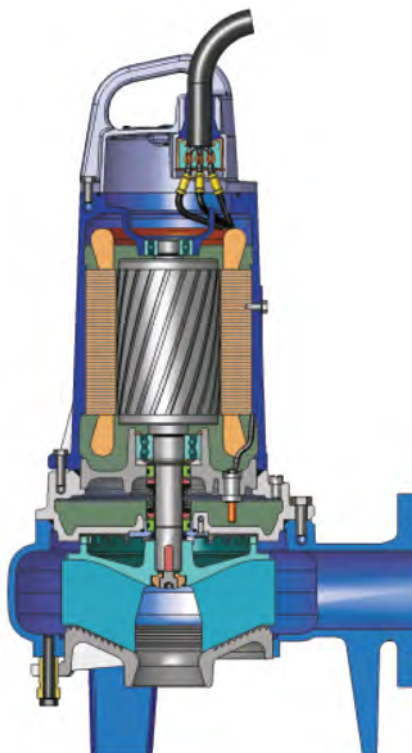
Principais Características

- Projeto exclusivo de vedação tripla do eixo que garante longa vida útil ao produto.
- Operação com baixo nível de ruído.
- Fácil instalação (portátil ou fixa) e facilidade de içamento pela alça, com posição centralizadora do peso.
- Exclusivo sistema antibloqueio ContraBlock e opções de modelos com propulsor Vortex, garantindo uma ampla passagem de sólidos.
- Sistema opcional de monitoramento do motor e da vedação do eixo.



Características Construtivas

- Bomba centrífuga com motor hermeticamente fechado (Classe de proteção IP 68).
- Eixo do motor vedado por selo mecânico duplo de carvão/cerâmica.
- Di-eletrodo no depósito de óleo nos modelos BX e BVX.
- Motor protegido contra sobreaquecimento por protetores térmicos nos modelos BX e BVX.
- Voluta de recalque de saída horizontal com flange 3" para ANSI 125 / DN 75 NBR 7675.



- Dupla vedação da entrada dos cabos elétricos por gaxetas de borracha e resina, proporcionando estanqueidade total e maior durabilidade.
- Depósito de óleo com selo mecânico duplo.
- Rolamentos de esfera lubrificados pelo óleo isolante atóxico do próprio motor, reduzindo a necessidade de manutenção.
- Sistema modular: várias peças intercambiáveis.

Imagem em corte de uma bomba EJ 75 BX

Opções de Propulsores

Sistema ContraBlock

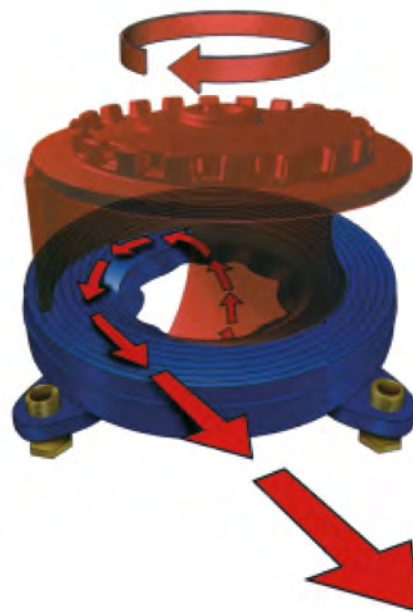
Tecnologia exclusiva Sulzer, o sistema ContraBlock é capaz de bombear, sem entupimento, os materiais sólidos típicos do esgoto graças à combinação dos seguintes componentes:

- Propulsores de um ou múltiplos canais, com aletas inclinadas.
- Placa de fundo ajustável com entalhe espiral.
- Grande abertura de sucção com bordas cortantes.
- Anel dentado na parte superior do propulsor com função de proteção da selagem do eixo e corte das fibras.

Propulsores Vortex

As bombas Scavenger com a terminação BV são equipadas com propulsores Vortex oferecidos em vários diâmetros e opções de usinagem para atendimento a um determinado ponto de operação. Capazes de atender a todas as aplicações já citadas para as bombas Scavenger, os propulsores Vortex destacam-se em operações como:

- Bombeamento suave de materiais sensíveis.
- Bombeamento de líquidos com materiais sólidos fibrosos.
- Bombeamento de líquidos contendo ar ou gases dissolvidos.



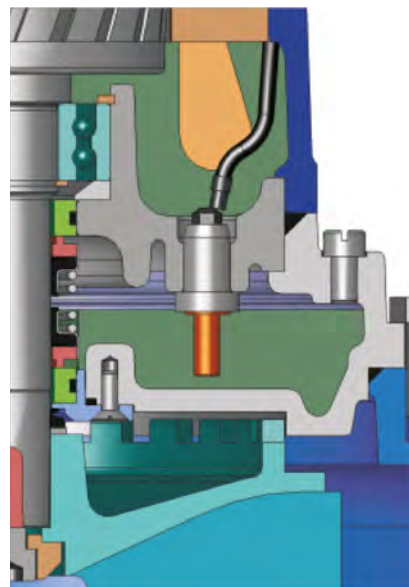
Sistema de Monitoramento (*)

O sistema de monitoramento previne a ocorrência de danos graves ao motor e à bomba ao alertar a eventual ocorrência de desgaste da selagem e aquecimento demasiado do motor, ocasionado por fatores como falta ou desbalanceamento de fases, queda de voltagem, bloqueio do propulsor ou falta de submersão da bomba. Entre os dispositivos de monitoramento disponíveis, estão:

- **Di-eletrodo no depósito de óleo:** O di-eletrodo reconhece a entrada de água no depósito de óleo, enviando um sinal de alerta para o painel de comando.

- **Protetores térmicos na cabeça de bobinas do motor:** Esses protetores, instalados um em cada bobina do motor e ligados em série, abrem os contatos com o aumento excessivo da temperatura. A interrupção da continuidade do circuito é efetuada por um controle no painel de comando.

*) opcional



Manutenção e Aprimoramento do Desempenho da Bomba

Serviço de Suporte ao Cliente

A disponibilidade permanente das bombas e seu alto desempenho operacional são o objetivo principal de nossa organização de serviços de suporte ao cliente. Com nossos profissionais altamente experientes e nosso conhecimento da aplicação, fornecemos aos nossos clientes uma gama completa de soluções inovadoras de serviços para manter suas bombas em funcionamento.

Flexibilidade

Com serviços cujo escopo vai do fornecimento de peças de reposição à operação da bomba sob contrato, estamos singularmente posicionados para fazer seu processo rodar suavemente. Uma equipe dedicada de especialistas em serviços, sediada em uma de nossas fábricas ou em um dos mais de 60 centros de serviços espalhados pelo mundo, dedica-se a manter o desempenho das bombas de nossos clientes e de seus equipamentos associados. Este serviço não se limita aos produtos Sulzer - todas as bombas operadas por nossos clientes podem se beneficiar do suporte da Sulzer.



Especificações Técnicas

Modelo	Motor 60Hz			Cabo Elétrico						
	Potência Nominal cv/kW	Rotação Nominal rpm	Tensão de Operação V	Corrente Máxima (I) A	Condutores x Bitola Qtde. x mm²	Comp. Padrão m	Tipo Propulsor	Recalque ø Nominal pol/rosca	Passagem de Sólidos Ø mm	
EJ 10 B STD	1,0/0,75	1750	220/380/440	5,0/3,0/2,5	4 x 1,5	7	Semiaberto (ContraBlock)	Flange 3" ANSI 125/ DN 75 NBR 7675	65	
EJ 10 BX STD*					7 x 1,5					
EJ 20 B STD	2,0/1,5	1750	220/380/440	10,0/5,8/5,0	4 x 1,5	7	Semiaberto (ContraBlock)	Flange 3" ANSI 125/ DN 75 NBR 7675	65	
EJ 20 BV STD D140										
EJ 20 BV STD D155				8,0/4,6/4,0			Vortex		60	
EJ 20 BV STD D170										
EJ 20 BX STD*				10/5,8/5,0	7 x 1,5		Semiaberto (ContraBlock)		65	
EJ 20 BVX STD D140*										
EJ 20 BVX STD D155*				8,0/4,6/4,0			Vortex		60	
EJ 20 BVX STD D170*										
EJ 30 B STD	3,0/2,2	1750	220/380/440	15/8,7/7,5	4 x 2,5	7	Semiaberto (ContraBlock)	Flange 3" ANSI 125/ DN 75 NBR 7675	65	
EJ 30 BV STD D170										
EJ 30 BV STD D186				12/7,0/6,0			Vortex			
EJ 30 BV STD D199										
EJ 30 BX STD*				15/8,7/7,5	7 x 2,5		Semiaberto (ContraBlock)			
EJ 30 BVX STD D170*										
EJ 30 BVX STD D186*				12/7,0/6,0			Vortex			
EJ 30 BVX STD D199*										
EJ 40 B 2/3/4 V STD D110	4,0/3,0	3450	220/380/440	15/8,7/7,5	4 x 2,5	7	Semiaberto (ContraBlock)	Flange 3" ANSI 125/ DN 75 NBR 7675	50	
EJ 40 B 2/3/4 V STD D115										
EJ 40 B 2/3/4 V STD D120										
EJ 40 B 2/3/4 V STD D125										
EJ 40 BV 2/3/4 V STD					7 x 2,5		Vortex		45	
EJ 40 BX 2/3/4 V STD D110*							Semiaberto (ContraBlock)		50	
EJ 40 BX 2/3/4 V STD D115*										
EJ 40 BX 2/3/4 V STD D120*										
EJ 40 BX 2/3/4 V STD D125*										
EJ 40 BVX STD*		Vortex	45							
EJ 50 B STD	5,0/3,7	1750	220/380/440	19/11/9,5	4 x 4,0	7	Semiaberto (ContraBlock)	Flange 3" ANSI 125/ DN 75 NBR 7675	65	
EJ 50 B Y-D 2/4 V			220/440	19/9,5	7 x 2,5					
EJ 50 B Y-D 3/6 V			380	11						
EJ 50 BX STD*			220/380/440	19/11/9,5	4 x 4,0/3 x 1,5					
EJ 50 BX Y-D 2/4 V*			220/440	19/9,5	7 x 2,5/3 x 1,5					
EJ 50 BX Y-D 3/6 V*			380	11						
EJ 75 B STD	7,5/5,5	1750	220/380/440	24/13,9/12	4 x 6,0	7	Semiaberto (ContraBlock)	Flange 3" ANSI 125/ DN 75 NBR 7675	65	
EJ 75 B Y-D 2/4 V			220/440	24/12	7 x 2,5					
EJ 75 B Y-D 3/6 V			380	13,9						
EJ 75 BX STD*			220/380/440	24/13,9/12	4 x 6,0/3 x 1,5					
EJ 75 BX Y-D 2/4 V*			220/440	24/12						



Autenticar documento em <https://pdfsocloudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003400380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 210

* Protetor térmico para sobreaquecimento de Cabeceira de Bombas e Elétrico para proteção contra entrada de água no depósito de óleo da bomba.

Tabela de Recalque

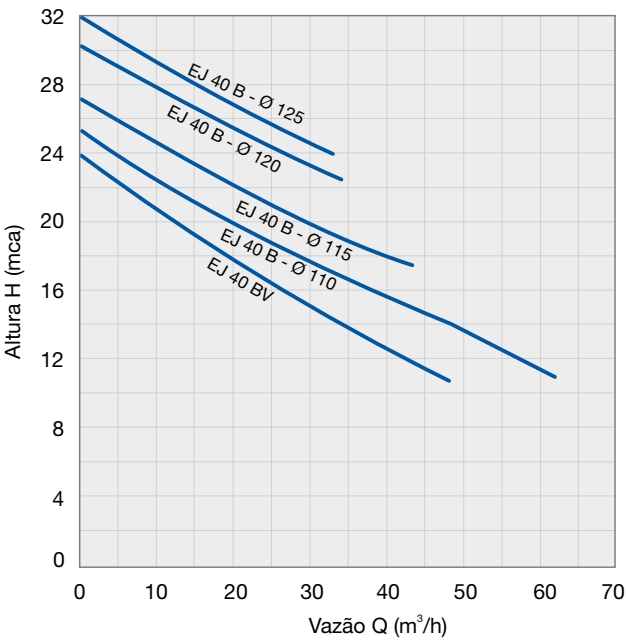
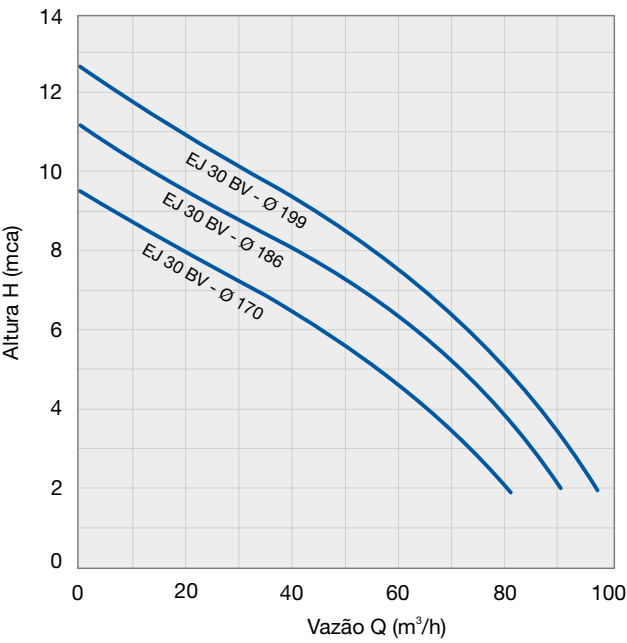
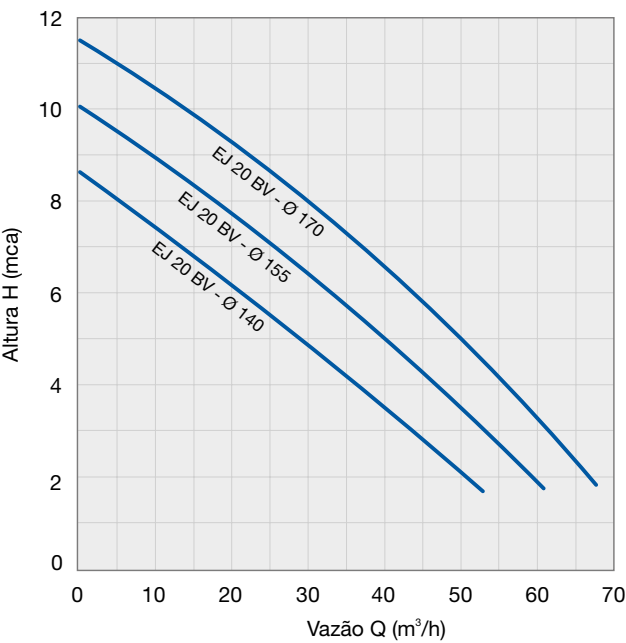
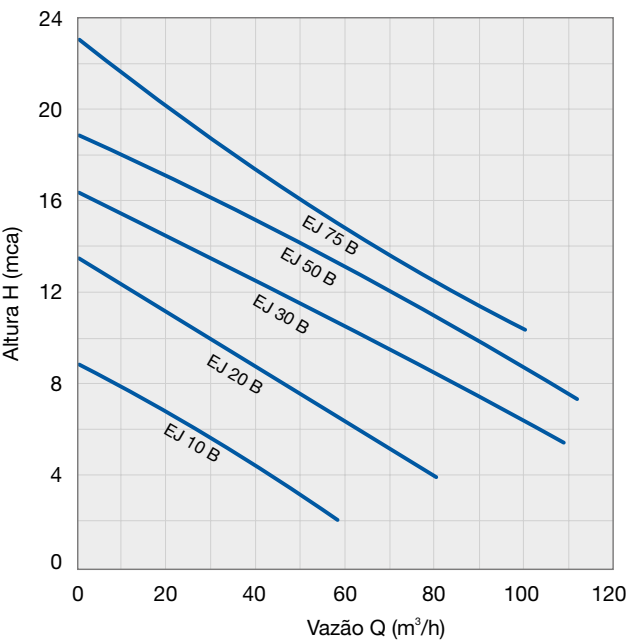
Modelo	10B/BX	20B/BX	20BV/BVX			30B/BX	30BV/BVX			40B/BX				40BV/BVX	50B/BX	75B/BX
Ø Propulsor	130	164	140	155	170	176	170	186	199	110	115	120	125	120	190	205
mca	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h
2	58,5	-	51	59,4	66,8	-	80,8	90,6	97,5	-	-	-	-	-	-	-
4	43,8	80,0	37,1	47,7	56,8	-	66,5	79,7	87,1	-	-	-	-	-	-	-
6	24,0	64,9	21,8	33,9	45,1	106,0	47,2	65,0	74,3	-	-	-	-	-	-	-
8	1,9	48,5	5,5	17,9	30,4	89,0	20,7	42,8	57,1	-	-	-	-	-	109,0	-
10	-	30,7	-	-	13,2	69,0	-	14,2	33,0	-	-	-	-	-	91,6	100,0
12	-	13,3	-	-	-	46,6	-	-	3,5	56,0	-	-	-	45,3	74,6	88,0
14	-	-	-	-	-	23,8	-	-	-	47,0	-	-	-	36,6	54,7	70,0
16	-	-	-	-	-	3,9	-	-	-	38,0	-	-	-	28,3	33,7	51,0
18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,0	42,0	-	-	20,3	10,0	32,0
20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,0	31,0	-	-	12,9	-	12,5
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,0	21,0	32,0	-	5,8	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5	13,0	22,0	33,0	-	-	-
26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	13,0	23,5	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,0	15,0	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,0	-	-	-

Materiais Construtivos

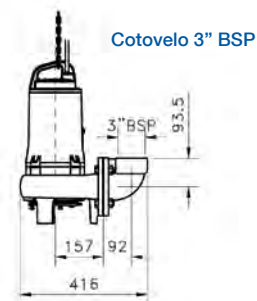
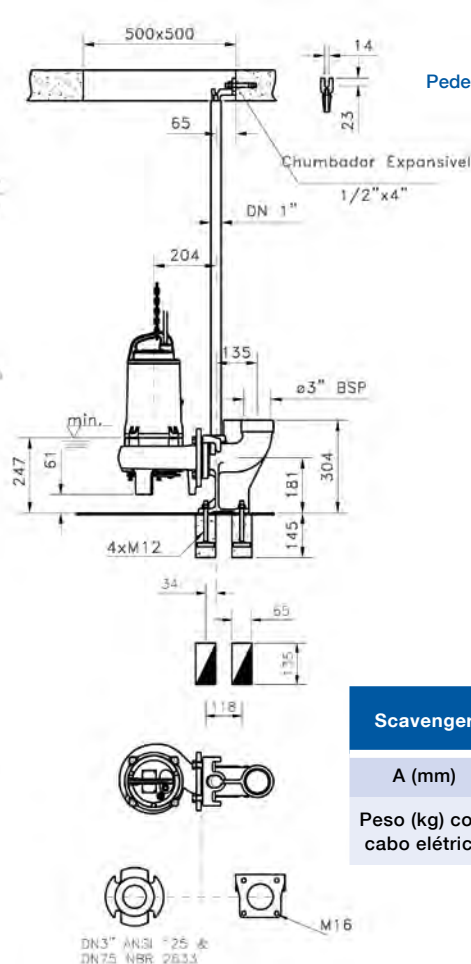
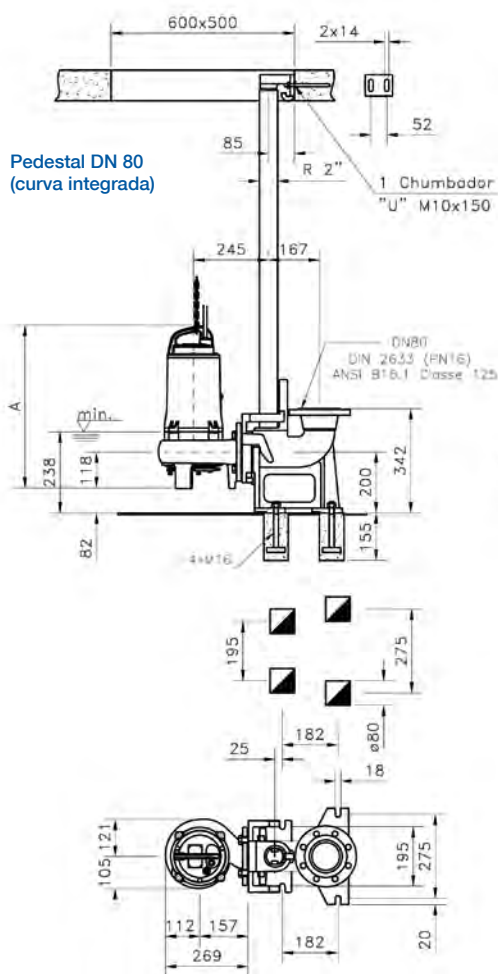
Componentes	Material
Tampa com alça integrada	EN-GJL-250 DIN EN 560 (Ferro fundido GG 25)
Carcaça do motor	
Flange intermediária (EJ 30 a EJ 75)	
Depósito de óleo	
Voluta	
Propulsor	
Eixo	Aço inox AISI 420
Mancais	Rolamento de esferas
Selo mecânico duplo	Carvão/Cerâmica/Aço inox AISI 316
Elementos de fixação	Aço Inox AISI 304
Anéis de vedação	Borracha nitrílica Buna N
Motor elétrico (grau de proteção IP68)	Classe de isolamento B (1 e 2 cv) e F (3 a 7,5 cv)
Cabo elétrico	PVC
Óleo isolante/lubrificante	Óleo mineral branco atóxico



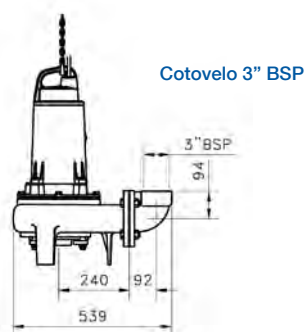
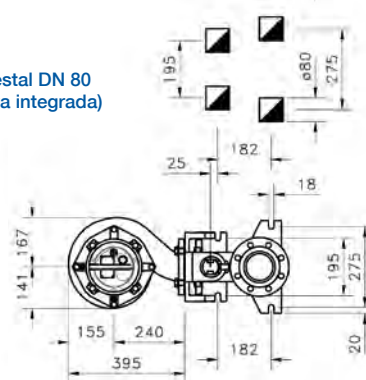
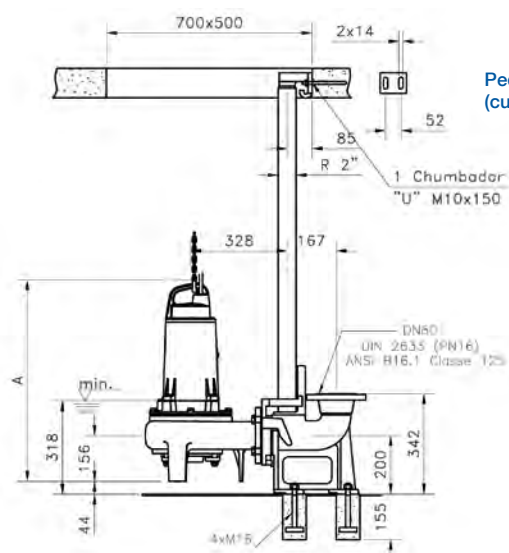
Curvas de Performance



Dados Dimensionais e Instalação



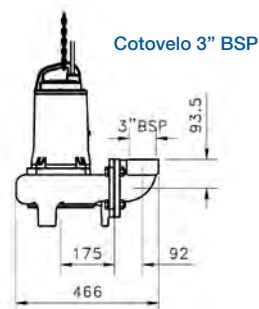
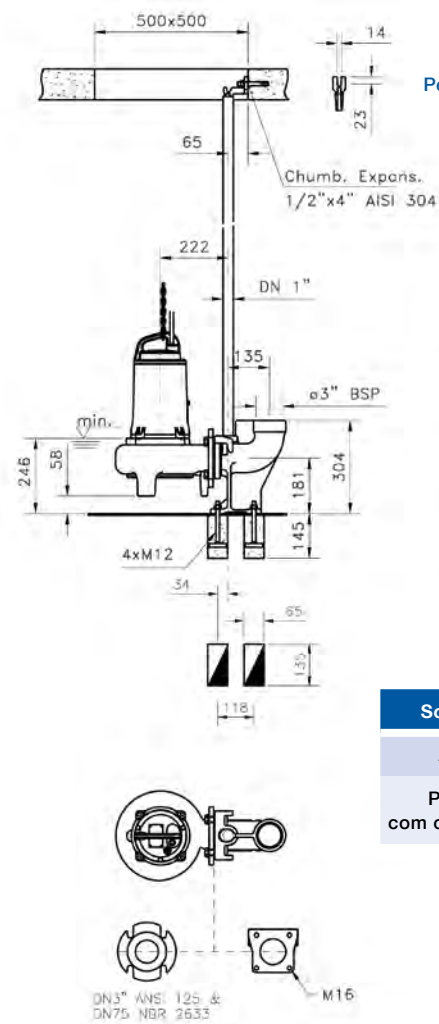
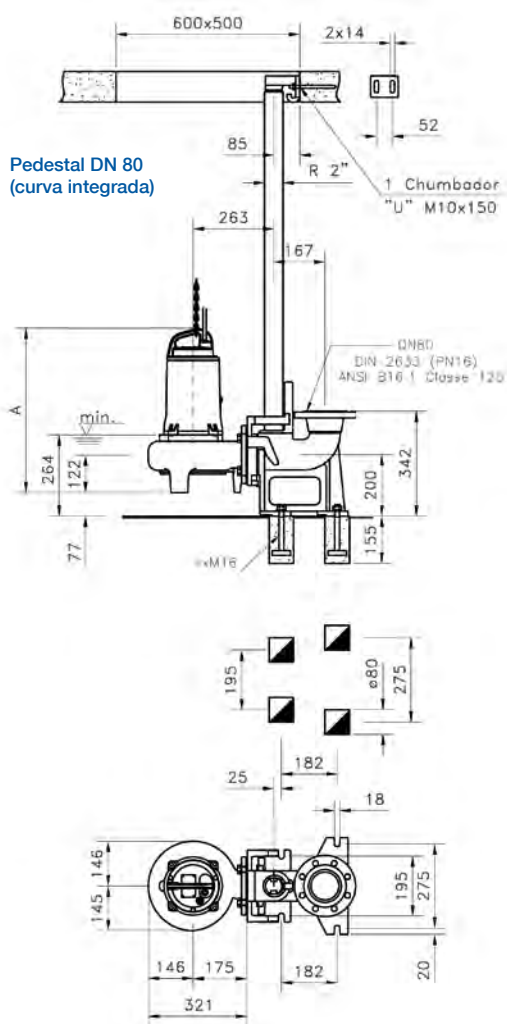
Scavenger	EJ 10 B e BX	EJ 20 B e BX	EJ 40 BV e BVX	EJ 40 B e BX
A (mm)	492	535	535	589
Peso (kg) com cabo elétrico	32	38	41	48



Scavenger	EJ 30 B e BX	EJ 30 BV e BVX	EJ 50 B e BX	EJ 75 B e BX
A (mm)	665	665	685	685
Peso (kg) com cabo elétrico	65	62	70	73



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003400380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scavenger	EJ 20 BV e BVX
A (mm)	536
Peso (kg) com cabo elétrico	43



Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda.

Curitiba - PR

Tel.: + 55.41.2108.8100
Fax: + 55.41.3348.1879
vendas.pr@sulzer.com
css.pr@sulzer.com

São Paulo - SP

vendas.sp@sulzer.com

Rio de Janeiro - RJ

vendas.rj@sulzer.com

Região Norte

vendas.norte@sulzer.com

Nova Lima - MG

vendas.mg@sulzer.com

Recife - PE

vendas.pe@sulzer.com

Salvador - BA

vendas.ba@sulzer.com

Serra - ES

vendas.es@sulzer.com

www.sulzer.com

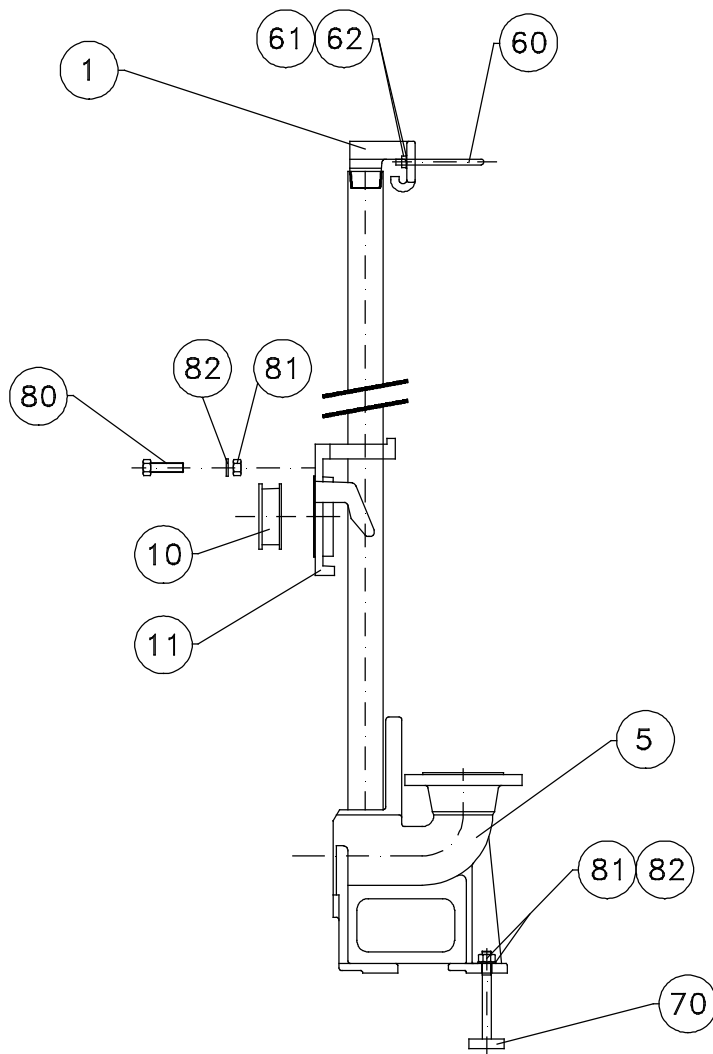
E10236 bp 12.2014, Copyright © Sulzer

Este folheto é uma apresentação geral. Ele não fornece qualquer tipo de garantia. Entre em contato conosco para obter uma descrição das garantias oferecidas aos nossos produtos. Instruções de uso e de segurança são fornecidas separadamente. Todas as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003400380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MOD. N° change N°	N° N°	MODIFICACAO change	DATA date	NOME name
4160	0	Lançamento	25.04.05	ROR
—	1	Correção dos códigos	28/03/06	ROR
—	2	Eliminado posições 06,10,30 e 50.	01/09/09	MR
—	3	Separado desenhos dos códigos 62327808/09/10	10/12/10	MR
6007	4	31420675 era 31427959	19/08/11	RIRO



No.	PART No.	QTY.	DESCRIPTION	DRAWING	MATERIAL
1	31680001	1	PIPE RETAINER PED.AFP/AS		GG20
5	32560671	1	PEDESTAL BASE DN80 AFP D/FOOT		GG20
10	43070362	1	SEAL PEDESTAL DN80 D/FOOT		NBR
11	④ 31420675	1	PEDESTAL BRACKET DN75 D/FOOT		GG20
60	14127909	1	U-TYPE ANCHOR BOLT M10X150	14127904	AISI 304
61	11407064	2	NUT HEX M10 DIN 934		AISI 304
62	11477058	2	WASHER A-10.5 DIN125		AISI 304
70	14127927	4	T-TYPE ANCHOR BOLT M16X150	14127904	AISI 304
80	11207965	4	HEX BOLT M16X55 DIN 933		AISI 304
81	11407014	8	NUT HEX M16 DIN 934		AISI 304
82	11477020	8	WASHER A-17 DIN125		AISI 304



PEDESTAL DN75 IEM-BR
CONJUNTO

Data/Nome: 01/02/05-ROR

62327807

Rev.:
04



Autenticar documento em <https://aronsociaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003400380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 216



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANÁLISE TÉCNICA

A presente averiguação dos itens tem por finalidade esclarecer se os itens cotados pela empresa Mendeli estão de acordo com o solicitado no termo de referência do referido processo.

Item 1 e Item 2 – Bombas Submersíveis

Solicitado: Modelo **EJ 20B**, passagem de sólidos **65 mm**, diâmetro de recalque **3"**, bomba robusta e adequada para bombeamento de esgoto bruto.

Ofertado pela empresa Mendeli: BOMBA SUB. 20B 220V D164, potência 2,0 CV trifásica, vazão e MCA compatíveis, mantendo padrão de robustez e uso em esgoto bruto.

Conclusão: atende integralmente ao solicitado.

Item 3 – Pedestal

Solicitado: **Pedestal AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250**, compatível com bomba de recalque **3"** e um único tubo guia.

Ofertado pela empresa Mendeli: Pedestal DN80 em ferro fundido EN-GJL 250, exatamente o solicitado.

Conclusão: total conformidade.

Item 4 – Bomba 5,0 CV

Solicitado: Potência **5,0 CV**.

Ofertado pela empresa Mendeli: Bomba 5,0 CV trifásica 220V, exatamente a potência e desempenho requeridos.

Conclusão: atende plenamente ao TR.

Da conclusão

Diante da análise realizada, verifica-se que todos os itens ofertados pela empresa **Medenli** encontram-se em plena conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo em questão.

Assim, como demonstrado o atendimento integral dos requisitos técnicos, conclui-se pela aptidão da proposta apresentada pela empresa **Medenli**, segunda colocada, para dar continuidade ao processo de aquisição, em substituição à primeira colocada que formalizou a desistência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afonso Cláudio, 25 de agosto de 2025.


Responsável pela averiguação técnica


Secretaria de obras e serviços urbanos





Obras@Afo...



E-Mail



Mais

Mensagem 1 de 3371



Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (14)

Enviados

Spam (5)

Lixeira (98)

ADM - 2024 (4)

ADM - 2025 (3)

EDP E CESAN

CESAN (7)

EDP (48)

PODA (1)

INNOVAR - SEG DO T...

MC (11)

MP (2)

Re: RES: Solicitação de informações a respeito do itens cotados no processo 14019/2025 - Aquisição de bombas de água e esgoto.



Você

Para: [Lucas Conrado](#)



Hoje 14:57

Boa tarde,

Informativo Técnico

Após averiguação e análise técnica dos itens cotados pela empresa **Mendeli**, verificou-se que os mesmos **atendem integralmente às especificações previstas no Termo de Referência (TR)**.

Dessa forma, os produtos apresentados estão em conformidade com os requisitos exigidos para o objeto em questão.

Em 21/08/2025 15:28, Lucas Conrado escreveu:

Boa tarde,

Segue informações solicitadas.

Atenciosamente,



Lucas Conrado Fraga
Comercial | Mendeli Bombas e Equipamentos

(27) 3102-0030 / 99201-6806

lucas@mendeli.com.br



De: obras@afonsoclaudio.es.gov.br <obras@afonsoclaudio.es.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 12:48
Para: comercial@mendeli.com.br
Assunto: Solicitação de informações a respeito do itens cotados no processo 14019/2025 - Aquisição de bombas de água e esgoto.

Boa tarde,

Encaminhamos a presente solicitação para averiguação dos itens cotados por Vossa Senhoria e para verificação do andamento do referido processo.



54% usado



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003400380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 219



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANÁLISE TÉCNICA

A presente averiguação dos itens tem por finalidade esclarecer o porquê não aceitamos a proposta apresentada pela empresa 42.942.403 JUBERTO THOMAZ, tendo em vista que os equipamentos ofertados não atendem às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência do referido processo.

Item 1 e Item 2 — Bombas Submersíveis

Solicitado: Modelo EJ 20B, passagem de sólidos 65 mm, diâmetro de recalque 3", bomba robusta e adequada para bombeamento de esgoto bruto.

Ofertado pela empresa a Juberto Thomaz: FAMAC FBS-NG-500-50-25, com passagem de sólidos de apenas 5 mm e recalque 2".

Impacto técnico: A capacidade de passagem de sólidos menor e o recalque inferior inviabilizam a utilização da bomba no serviço pretendido, podendo causar entupimentos e falas operacionais, descumprindo o requisito de compatibilidade e de empenho mínimo previsto no Termo de Referência.

Ofertado pela empresa Mendeli: BOMBA SUB. 20B 220V D164, potência 2,0 CV trifásica, vazão e MCA compatíveis, mantendo padrão de robustez e uso em esgoto bruto.

Item 3 – Pedestal

Solicitado: Pedestal AFP W/ELB.IEM-BR EM-GJL250, compatível com bomba de recalque 3" e um único tubo guia.

Ofertado pela empresa Juberto Thomaz: Pedestal FAMAC FBS-NG-400-900, com recalque 2" e necessidade de dois tubos guias para instalação.

Impacto técnico: o modelo ofertado não é compatível com o equipamento exigido no Termos de Referência, podendo gerar incompatibilidade física e operacional. Sua utilização demandaria de adaptações improvisadas na instalação, o que comprometeria a segurança, a padronização e a vida útil do sistema, além de acarretar custos adicionais não previsto na elaboração do processo.

Ofertado pela empresa Mendeli: Pedestal DN80 em ferro fundido EM-GJL 250 exatamente o solicitado.

Conclusão: total conformidade.

Item 4 – Bomba 5,0 CV

Solicitado: Potência 5,0 CV





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ofertado pela empresa a Juberto Thomaz: Modelo FAMAC FNT-T7, -1-175MM potência 7,5 CV.

Impacto técnico: a maior potência implica maior consumo de energia elétrica, aumentando os custos operacionais da administração e ferindo o princípio da economicidade.

Ofertado pela empresa Mendeli: Bomba 5,0 CV trifásica 220v, exatamente a potência e desempenho requeridos.

Conclusão: atende plenamente ao TR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta do licitante não atende ao art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que determina que o objeto deve atender integralmente às especificações técnicas do edital/termo de referência. Nos termos do art. 90, inciso III e art. 12 da mesma lei, a Administração não deve receber produto em desconformidade com as especificações exigidas, sob pena de nulidade da contratação.

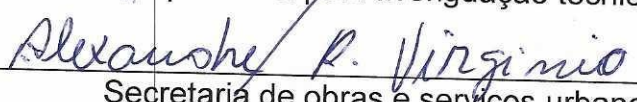
PEDIDO

Considerando que os itens ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar não atenderam às especificações técnicas exigidas, conforme análise realizada, e que, após ciência dessa decisão, a referida empresa formalizou sua desistência, solicitamos que o processo siga com a empresa **Medenli**, segunda colocada, a qual atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Observação: adicionalmente, ressalta-se que, ao consultar o cadastro da empresa arrematante por meio do seu CNPJ, verificou-se que o mesmo não possui, entre suas atividades econômicas principais ou secundárias (CNAE), qualquer código compatível com a comercialização ou fornecimento de bombas de água e esgoto. Tal situação compromete a habilidade técnica e regularidade fiscal exigidas para a contratação, configurando possível inobservância aos requisitos de qualificação previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à demonstração de capacidade técnica e pertinência do objeto social para execução do fornecimento licitado.

Afonso Cláudio, 25 de agosto de 2025.


Responsável pela averiguação técnica


Secretaria de obras e serviços urbanos

Página 2 de 2





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Considerando as adequações realizadas nos autos processuais, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e tendo sido publicada errata em razão das alterações registradas no presente processo, remeto os autos à Secretaria de origem para as deliberações cabíveis.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 27 de agosto de 2025

NATALIA DO CARMO VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390037003800380036003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 27/08/2025 10:03

Checksum: **488D4762589A5063617203F0EB53672695B9EB956D73DD1A00DA416B279C9075**



Licitações**Prefeituras****Afonso Cláudio****Aviso de Licitação**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 30/2025
Proc. Nº 10358/2025
ID CIDADES:

2025.001E0700001.01.0021

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de Preços de materiais de consumo para papelaria, didáticos e expediente**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.co.m.br, WCompras ID Nº **416632** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 27/08/2025.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 09/09/2025.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 09/09/2025.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 26 de agosto de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 162039

Ata de Registro de Preço

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 -
WCOMPRAS ID Nº 327053
ID CIDADES: 2024.001E0700001.02.0014
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 16486/2025

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Fornecedor: Sertão Gás Comércio LTDA, CNPJ Nº 26.765.193/0001-65.

Objeto: Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), botijão de 13 kg (sistema troca de vasilhame) e kit de instalação.

Prorrogação - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 200/2024, por 12 meses, **a partir de 07/09/2025 a 07/09/2026,**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3300300035003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.

1.1.1 - Frisa-se, que o valor registrado foi mantido conforme inicialmente pactuado.

Disposições finais: Permanecem em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preço original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 26 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Angélica Mariano - Sócia/Administradora

Sertão Gás Comércio LTDA

Fornecedor

Protocolo 1619853

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 -
WCOMPRAS ID Nº 406105
ID CIDADES Nº 2025.001E0700001.01.0016
PROC. ADMINISTRATIVO 9780/2025

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Objeto Registro de Preço de locação de veículo móvel misto de alta-pressão e alto-vácuo.

Validade: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

ARP Nº 108/2025 FORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 04.687.197/0001-30		
LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
01	R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).	Foram registrados os preços de 01 (um) lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

Afonso Cláudio/ES, em 26 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1620511

Errata**ERRATA**

Referente à publicação da Dispensa de Licitação. Processo 14019/2025

ID CIDADES:

2025.001E0700001.09.0023

Veiculada no DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios em 05/08/2025, Página 209, Protocolo 1606390.

fls. 224

Onde se lê:

Contratado: 42.942.403 JUBERTO THOMAZ, Inscrição no CNPJ: 42.942.403/0001-08.

Valor total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Leia se:

Contratado: MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ: 45.822.564/0001-48.

Valor total: R\$ 56.140,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais).

Afonso Cláudio, 26 de agosto de 2025.

Natália do Carmo Viana

Setor de Compras

Protocolo 1620381

Água Doce do Norte

Adjudicação e/ou Homologação

ATO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA O ANO LETIVO DE 2025 DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, BENEFICIÁRIOS DO PNAE. **HOMOLOGO E ADJUDICO** a Chamada Pública nº. 001/2025 - Município de Água Doce do Norte, ES, os itens abaixo: os seguintes proponentes: **ADEMAR S. MAXIMINO, Itens: 6, 9, 10, 11, 16, 21, 23 e 30, Total R\$ 5.350,70; ANTONIO CEZAR CORREA, Item: 25, Total: R\$ 11.686,50; COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO, Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31 e 39 Total R\$ 28.336,50; RUTH VIEIRA PEIXOTO, Itens: 1, 3, 6, 10, 13, 16, 23, 32, 36, 38 e 40, total: R\$ 7.060,70; MARCONES HENRIQUESS DE OLIVEIRA, itens: 6, 9, 10, 11, 24, 31, 3, total: R\$ 24.101,80, GABRIELA JUSTINO DE OLIVEIRA, itens: 1, 3, 6, 9, 11, 21, 23, 24 e 31, total: R\$ 4.379,70, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, itens: 6, 9, 10, 11, 24 e 31 total: R\$ 3.837,70, JOSE XAVIER DE SOUZA, ITENS: 1, 3, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 18, 24, 26, 32, 36 TOTAL: R\$ 5.664,10, NEILTON DA COSTA: 6, 9, 10, 11, 24 E 31, TOTAL: R\$ 3.837,70, NUBIA JUSTINO DE OLIVEIRA VILACA, ITEN: 1, 3, 6, 9, 11, 23, 24, 31, TOTAL: R\$ 3.290,10 FABIANA JUSTINO DA SILVA, itens 1, 3, 6, 9, 11, 23, 24 e 31 total: R\$ 3.550,30 ; JOVELINO ROD. CORREIA, Itens: 2, 5, 27 e 28 TOTAL: R\$ 8.725,50; LUZIA DE OL. S. DA COSTA, Itens: 3, 4, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 22, 23 e 40 TOTAL - R\$ 7.770,60; MARLI CABRAL, Itens: 1, 3, 6, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 31, 32, 36 e 39 - Total R\$ 7.713,00; NATIELE F. DA SILVA COSTA, Itens: 8, 9, 10, 11, 16, 18, 22, 23, 24, 31, 34, 37 e 39, Total: R\$ 6.197,00; ROBERTO CERQUEIRA, Itens: 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 22, 23, 30, 31- TOTAL R\$ 16.785,20; SEBASTIÃO EST. DA COSTA, , Itens: 8, 9, 10, 11, 16, 18, 22, 23, 24, 31, 34, 36, 37, 39 - TOTAL R\$ 6.416,50; WELLINTON NANTES DE PAULA, Itens: 1, 3, 4, 6, 10, 11, 21, 22, 26 e 30, TOTAL: R\$ 16.398,70; WESLEY DUTRA BORGES, Item: 33 - R\$ 26.127,00; VITOR A. OLIVEIRA, , Itens:**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300300035003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9, 10, 21 - R\$ 2.761,70. Ficam os representantes legais, **INTIMADOS** a comparecerem nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação através da Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário dos Municípios e por afixação no Quadro de Avisos deste Município.

Água Doce do Norte, ES, 25.08.2025

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1620255

Águia Branca

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

ÁGUA BRANCA - ES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional. (Projeto CDA / SUAS).

Recebimento dos envelopes: De 28/08 até 18/09/2025 (às 08h30min), no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES.

Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 18/09/2025, na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Águia Branca - ES ou www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br.

Informações: (27)99665-8035 ou assistenciasocial@aguiaabranca.es.gov.br

Águia Branca, 26/08/2025.

EFREM RICARDO BASILIO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social (interino)

Protocolo 1620189

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025.

PROC. ADM. Nº 010006/2025

ID TCE/ES: 2025.005E0700001.01.0021

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, através da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no dia 11/09/2025 às 09h00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obras de drenagem e pavimentação de via às margens da ES 146, e Ciclovia Augusto Guimarães, neste município. **CONVENIO SIGA Nº**

fls. 225

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE - SETORIAL I**

Despacho

Considerando as adequações realizadas nos autos processuais, verificou-se a necessidade de análise, por meio de catálogo/folder, da proposta apresentada pela empresa 42.942.403 - Juberto Thomaz, a qual foi reprovada, conforme relatório constante às páginas 197 e 198 do processo.

Na sequência, foi solicitada à segunda colocada a apresentação da documentação. Após análise do catálogo/folder da proposta apresentada pela empresa Mendeli Bombas e Equipamentos Ltda, constante às páginas 217 e 218, constatou-se que os itens atendem integralmente às exigências estabelecidas no processo.

Posteriormente, nas páginas 220 e 221, encontra-se a conclusão final da análise realizada sobre os catálogos/folders apresentados tanto pela empresa 42.942.403 - Juberto Thomaz quanto pela empresa Mendeli Bombas e Equipamentos Ltda.

Diante do exposto, faz-se necessária a anulação da Nota de Pré-Empenho nº 315/2025, constante à página 135 do processo, bem como a realização de nova reserva orçamentária no valor de R\$ 56.140,00, referente à proposta da empresa Mendeli Bombas e Equipamentos Ltda.

Afonso Claudio, 27 de agosto de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390038003700360030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **27/08/2025 14:36**

Checksum: **61C8BB77FF690BB36DEF62549AA33975752AD2D220F050D3DD4DA3BA4153DABA**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue anulação de pre empenho e nova reserva.

Afonso Claudio, 28 de agosto de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390039003000390031003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **28/08/2025 08:20**

Checksum: **92618555BA0C84497482FEA17C9C1D30B635A459EFC49B4561A56176B67FEF2B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000062/2025

Exercício : 2025 **Pré Empenho:** 0000315/2025 **Data:** 28/08/2025 **Processo :** 0014019/2025 **Ficha:** 799 **Valor :** 47.400,00

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000315/2025

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função : 17 - Saneamento
Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa : 0035 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade : 1.031 - SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 2704000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Histórico : ANULAÇÃO DE RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR

Saldo Anterior Pré Empenho: 47.400,00
Valor da Anulação: 47.400,00
Valor Empenhado: 0,00
Saldo Atual Pré Empenho: 0,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	6221202000000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	47.400,00	5229103000000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	47.400,00
O 1	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	47.400,00	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	47.400,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 28 de agosto de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000337/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000799

Data : 28/08/2025

Data Ref.: 28/08/2025

Valor : **56.140,00**

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função : 17 - Saneamento

Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa : 0035 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Projeto/Atividade : 1.031 - SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento Despesa : 44905222000 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS

Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : RESERVA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO. SC: 154/2025. PROC: 14019/2025

Saldo Anterior Ficha

56.140,00

Valor Pré Empenho

56.140,00

Saldo Disponível

0,00

(cinquenta e seis mil cento e quarenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0014019/2025

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905222000 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS

56.140,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	56.140,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	56.140,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	56.140,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	56.140,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 28 de agosto de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
CONTADORA



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 231

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003600320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **28/08/2025 08:20**

Checksum: **FF4E241FFCFC4527032A8A098C30829CB129104FCD7D4258AD4BA09EE9584C46**





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Encaminha-se a Autorização de Empenho nº 1188/2025.

Após o devido processamento, os autos deverão ser devolvidos para a Secretaria de Obras para a emissão da Autorização de Fornecimento.

Afonso Claudio, 28 de agosto de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390039003200340032003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **01/09/2025 10:44**

Checksum: **D44953EA053CC28B92FD430749FF931ED641E9640927E99A37A15C8BD3B5283F**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 2º andar - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 27.165.562/0001-41 Tel: 2737354000 Fax: 2737354000 Site:

Autorização de Empenho Nº 001188/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Processo	014019/2025
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ATA SRP	
Origem	Dispensa Nº 000023/2025	Ficha	00789-175500000000
Programa	1201.1545200351.002.44905200000.175500000000	CNPJ	45.822.564/0001-48
Fornecedor	MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Telefone	(27) 3102-0030
Endereço	RUA DOS CURIANGOS , Nº 144 - MORRO DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29166-736		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045501	BOMBA 5,0 CV -)] potencia 5,0 cv > trifasico 220v > 3,0 l/s x 56 mca		UN	2,000	5.090,0000	10.180,00
00002		00045498	BOMBA SUB. 20B 220V D164 -)] potencia 2,0 cv > trifasico 220v > 6,0 l/s x 8,0		UN	2,000	8.290,0000	16.580,00
00003		00045499	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 -)] potencia 2,0 cv > trifasico 220v > 7,0 l/s x 8,0		UN	2,000	8.290,0000	16.580,00
00004		00045500	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250)]		UN	4,000	3.200,0000	12.800,00
Total Geral								56.140,00

VIGÊNCIA - 31/12/2025

AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Prazo de Entrega/Execução 0 (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 28/8/2025.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 235

com o identificador 3300300035003800330032003A0b540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003800330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA** em **28/08/2025 15:51**

Checksum: **13342616B039E7642EACA0F8C0DA4C3B24D0FBF4ADA0DFCC23FF5D26A26DA51C**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **01/09/2025 10:44**

Checksum: **2BF072B6B5CB54DBB5AC0786337C3D1EB823E83D18D972CE372D565CB708313A**



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$ 56.140,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
		R\$ 56.140,00				

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA

AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





Processo: 14019/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Despacho

Segue para adequação de dotação orçamentária. A nota de autorização de empenho foi emitida com dotação divergente em relação à nota de pré-empenho, fato que impede a emissão de nota de empenho

Afonso Claudio, 3 de setembro de 2025

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390039003500320035003A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **03/09/2025 08:08**

Checksum: **22B2AC77ED60E59F5DDAB55EAF8A23B752B371E0CBB750991E9D7C37733F7255**





À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Considerando o despacho retro, informamos que, em razão de um erro identificado no Sistema de Compras, houve a necessidade de cancelamento da Autorização de Empenho nº 1188/2025, constante à folha 235.

Diante disso, procedeu-se à emissão de nova Autorização de Empenho, registrada sob o nº 1231/2025, a qual segue em anexo.

Após o devido processamento, solicita-se a devolução dos autos à Secretaria de Obras, para que seja realizada a emissão da correspondente Autorização de Fornecimento.

Afonso Claudio, 3 de setembro de 2025

ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000300031003300360034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **03/09/2025 15:12**

Checksum: **C893A1374B042493F75DEE3342195BF74DD0B58AA3CE005928287219E7DA339F**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 2º andar - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 27.165.562/0001-41 Tel: 2737354000 Fax: 2737354000 Site:

Autorização de Empenho Nº 001231/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Processo	014019/2025
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ATA SRP	
Origem	Dispensa Nº 000023/2025	Ficha	00799-270400000000
Programa	1201.1751200351.031.44905200000.270400000000	CNPJ	45.822.564/0001-48
Fornecedor	MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Telefone	(27) 3102-0030
Endereço	RUA DOS CURIANGOS , Nº 144 - MORRO DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - CEP: 29166-736		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045498	BOMBA SUB. 20B 220V D164 -)] potencia 2,0 cv > trifasico 220v > 6,0 l/s x 8,0		UN	2,000	8.290,0000	16.580,00
00002		00045499	BOMBA SUB. EJ 20B 220V D164 -)] potencia 2,0 cv > trifasico 220v > 7,0 l/s x 8,0		UN	2,000	8.290,0000	16.580,00
00003		00045500	PEDESTAL AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL250)]		UN	4,000	3.200,0000	12.800,00
00004		00045501	BOMBA 5,0 CV -)] potencia 5,0 cv > trifasico 220v > 3,0 l/s x 56 mca		UN	2,000	5.090,0000	10.180,00
Total Geral								56.140,00

VIGÊNCIA - 31/12/2025

AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 3/9/2025.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: BRUNA KNAAK



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300300037003500320036003A0b540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 242

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003500320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **BRUNA KNAAK** em **03/09/2025 15:12**

Checksum: **CF9713F1D4CD76C943F323E07483C6B5DB23FA39050735EB74BEBC8C4B0C16F1**

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO** em **03/09/2025 15:12**

Checksum: **165325026E42843774B767E72A1708E5EF871EC0118F438FE507C61E4AC23800**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **05/09/2025 08:01**

Checksum: **091B7629450B004DFD9F63C8D876FE836C25BF7304076981CD33C32E0E7786DD**



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$ 56.140,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
		R\$ 56.140,00				

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA

AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.





Processo: 14019/2025

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 12 de setembro de 2025

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000300031003800360039003A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **12/09/2025 09:45**

Checksum: **6248A43D568A712FA7D24E88714AFE2A6CE34615A2EFC9A24CD0B1AC739AACC3**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ES
27.165.562/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0003862/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000799
Processo : 0014019/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001231/2025

Tipo: Ordinário
Data : 03/09/2025
Valor : 56.140,00

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função : 17 - Saneamento
Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa : 0035 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade : 1.031 - SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : 23690 - MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Bairro : MORRO DE LARANJEIRAS
Endereço : R DOS CURIANGOS
Telefone Fixo: 2731020030
Celular:
CNPJ/CPF : 45.822.564/0001-48
Cidade : SERRA
UF : ES
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO - A SEREM UTILIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO. SOLICITAÇÃO 154/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025. PROCESSO 14019/2025.
VIGÊNCIA DA DISPENSA: 31/12/2025.

Subelemento: 44905222000 - EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS

Saldo Anterior	56.140,00	Despesa Empenhada	56.140,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(cinquenta e seis mil cento e quarenta reais)

Reserva : 337/2025 **Data :** 28/08/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000023/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000023/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0014019/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
2	PATRIMÔNIO	56.140,00
Total		56.140,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	56.140,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	56.140,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	56.140,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	56.140,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	56.140,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	56.140,00
C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.140,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	56.140,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	56.140,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	56.140,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 03 de setembro de 2025

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.